

ATA DE JULGAMENTO DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e o o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann. Compareceram, também, o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Subprocurador-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: RR - 54200-66.2008.5.09.0594 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEMUTH MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim, Recorrente(s): BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS, Advogado: Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Recorrido(s): DONIZETE APARECIDO PEREIRA, Advogado: Henderson Vilas Boas Baraniuk, Recorrido(s): INTECNIAL S.A., Advogado: Cláudio Botton, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: RR - 446-59.2013.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA CALVILHO LTDA., Advogada: Ana Fábria Val Groth, Recorrido(s): CLAUDINEI DOS SANTOS, Advogado: Heraldo Antônio Colenci da Silva, Recorrido(s): EDSON DOMINGUES, , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro Relator.; Processo: AIRR - 76-95.2012.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAURÍCIO SILVA ROCHA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procuradora: Luísa Baran de Mello Alvarenga, Agravado(s): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Priscilla Almada Nascimento Monte, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 364-65.2011.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): ANDREIA APARECIDA AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Júlio Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 537-11.2011.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): LAURA RODRIGUES PINHA, Advogado: Marco Antonio Innocenti,

Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-RR - 661-70.2011.5.04.0611 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Stefano Rossi Degrazia, Agravado(s): SUZANE LURDES DALTROZO ROBERTI, Advogado: Régis Eleno Fontana, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 951-76.2012.5.20.0006 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Lívia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Agravante(s): BENEDITO BOSCO SILVA SANTOS, Advogado: Sandra Márcia Fraga Azevedo Borges, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas e julgar prejudicado o agravo de instrumento do reclamante.; Processo: AIRR - 1192-62.2012.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALDECI JACIK, Advogado: Sérgio Augusto Gomez, Agravante(s): VIAÇÃO GRACIOSA LTDA., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1496-26.2013.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELEUSA APARECIDA ROSSI MACHADO, Advogado: Rubens Calil, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Fábio Augusto Tavares Mishima, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1550-95.2013.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravante(s): SHIRLEY APARECIDA SOARES, Advogado: Antonio Soares, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1832-08.2012.5.03.0077 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): OSMAR FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Nagib Assad Luar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamante.; Processo: AIRR - 2272-97.2013.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravante(s): PAULO CEZAR SILVA PEREIRA, Advogada: Magna Brasil Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2402-13.2014.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AVAMIR RAMOS SILVA, Advogado: Paulo Roberto Santos, Agravante(s):

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; Processo: RR - 296-06.2013.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogado: Luís Maurício Chierighini, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PIRACICABA E REGIÃO, Advogado: Valdir Aparecido Cataldi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 830 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação do recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame do feito como entender de direito. Prejudicado o exame do tema "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS. MULTA".; Processo: ED-Ag-AIRR - 318-10.2011.5.02.0036 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BWA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA E OUTRO, Advogado: Fábio Zinger González, Embargado(a): ALEJANDRO LOPEZ ORTIZ, Advogada: Cláudia José Abud, Embargado(a): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CINE TELE PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO DE SATÉLITES, LABORATÓRIOS E AFINS - COOPCINTEL, Advogado: José Carlos Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem efeito modificativo.; Processo: ED-RR - 578-74.2012.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JUVENAL GONÇALVES PIRES, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Embargado(a): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Caroline Campos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante para, sanando a omissão alegada quanto ao tema "Promoções por Antiguidade", imprimir-lhes efeito modificativo nos termos do artigo 897-A da CLT, a fim de reconhecer o direito do Reclamante ao pagamento de diferenças salariais em decorrência das promoções por antiguidade, com reflexos.; Processo: AIRR - 594-09.2012.5.04.0664 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Gianmarco Costabeber, Agravado(s): TERESINHA PORTELA, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 785-28.2011.5.04.0781 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA LISETE SCHWADE, Advogado: Régis Eleno Fontana, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pelas reclamadas. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-Ag-AIRR - 791-82.2012.5.02.0481 da 2a. Região,

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Michelan Medeiros, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: Luís Fernando Sequeira Dias Elbel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo.; Processo: ED-RR - 820-50.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALEXANDRE DA SILVA FARIAS, Advogado: Marcos Barcelos, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para determinar o retorno dos autos ao egrégio Colegiado Regional para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito.; Processo: ED-Ag-AIRR - 877-15.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Embargado(a): SUELI LEME, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir-lhe efeito modificativo.; Processo: ED-RR - 883-96.2013.5.15.0082 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Francisco José F. S. Rocha da Silva, Embargado(a): RENATO ANTONIO LEMOS, Advogado: Etevaldo Viana Tedeschi, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para, sanando omissão, sem imprimir-lhes efeito modificativo, acrescentar fundamentos ao acórdão que julgou o recurso de revista da reclamada, determinando que conste que não há ofensa ao referido dispositivo.; Processo: ED-AIRR - 1133-35.2010.5.05.0011 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALEXANDRE JOSE RIBEIRO NETO, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTROS, Advogada: Luana Paim Santana de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos.; Processo: RR - 1183-83.2010.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Geraldo Pimentel de Lima, Recorrido(s): JOSEILDO CONSTANTINO DOS SANTOS, Advogada: Suzana Soares Lima e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem para que julgue o apelo, como entender de direito.; Processo: ED-RR - 1414-71.2012.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RICARDO ARTUR WASEM, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Advogada: Amália Cristine Pahim Colling, Embargado(a): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade,

conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão constatada e manter a decisão regional que deferiu ao reclamante os honorários advocatícios, ainda que por fundamentos diversos.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1666-90.2009.5.10.0010 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSEILTON DOS SANTOS, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Embargado(a): TELMEC ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Cassius Ferreira Moraes, Embargado(a): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Diogo Fonseca Santos Kutianski, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar erro material, sem imprimir-lhes efeito modificativo.; Processo: ED-ED-ARR - 2073-12.2012.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ENÉSIO GLEISON FERREIRA DOS ANJOS, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Carla Fabrícia Rabelo Peron, Embargado(a): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para suprir omissão, sem, contudo, imprimir-lhes efeitos modificativos.; Processo: ED-RR - 2537-64.2012.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANDREZA FERREIRA FRANÇA, Advogada: Evelin de Cássia Mocarzel Petiz, Embargante: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Marcela Quental, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos, sem conferir-lhe efeito modificativo.; Processo: RR - 10723-68.2013.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS JOSÉ PIRES, Advogado: Maurício Facione Pereira Penha, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Janaína Crispim Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito.; Processo: RR - 44200-21.2009.5.09.0093 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Recorrente(s): APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO", por violação literal do artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em vista da falta de norma estabelecendo a base de cálculo para o adicional de insalubridade, seja utilizado o salário mínimo na apuração da mencionada parcela. Por unanimidade, ainda, não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante.; Processo: RR - 46700-82.2008.5.08.0009 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Luciana do Socorro de Menezes Pinheiro, Recorrido(s): ADILSON TOMAZ BRASIL DA CUNHA, Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes,

Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro Relator.; Processo: RR - 98600-12.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): FRANCINETE ALVES JANSEN, Advogado: Francisco Tavares Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a existência de controvérsia sobre a natureza jurídica pela qual o servidor se vincula ao Poder Público, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento do feito e a consequente nulidade dos atos decisórios do processo, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Prejudicado o exame da matéria remanescente do recurso de revista.; Processo: RR - 101300-58.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): JOSÉ RUFINO DA SILVA, Advogado: Flávio Marcelo Baima Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a existência de controvérsia sobre a natureza jurídica pela qual o servidor se vincula ao Poder Público, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento do feito e a consequente nulidade dos atos decisórios do processo, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.; Processo: ED-RR - 156400-67.2002.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VALDEIR FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração interpostos pela reclamada e pelo reclamante apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos.; Processo: RR - 186300-07.2008.5.15.0080 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogada: Karina de Oliveira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): APIO ANSELMO E OUTROS, Advogado: Marcos Aurélio Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos reclamados, apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PLANO PRÉ-75. NÃO ADESÃO. SÚMULA Nº 51" por contrariedade à Súmula nº 51, II, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Invertendo-se ônus da sucumbência.; Processo: ED-RR - 194700-36.1994.5.01.0065 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SERGIO RODRIGUES SIMOES, Advogado: Ines de Melo Baptista Domingues, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para, sanando omissão, sem imprimir-lhes efeito modificativo, acrescentar os fundamentos apresentados ao acórdão que julgou o recurso de revista do

reclamante, no tocante à "Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional"; Processo: ED-ED-RR - 216400-09.2007.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): EDITE MARIA HAMMERSCHMITT FAGUNDES, Advogado: Vagner Von Diemen, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos.; Processo: ED-RR - 277900-81.2009.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A., Advogado: Luiz Périsse Duarte Júnior, Embargado(a): LÍDIA MARIA DO CARMO SILVA, Advogado: Roberto Dias Vianna de Lima, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem, entretanto, imprimir efeito modificativo ao julgado.; Processo: AIRR - 16-19.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 34-63.2014.5.23.0116 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Viviane Lima, Agravado(s): TEOCRÉCIO MACIEL BISPO RABELO, Advogado: Mônica Graciela Mantovani Naldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 39-35.2013.5.15.0022 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): MARCOS JOSÉ KEMPE, Advogado: Anderson Aparecido Franco, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 43-25.2013.5.10.0018 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DROGARIA ROSÁRIO S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): PAULO SERGIO SILVESTRE DE CARVALHO, Advogado: Cloves Gonçalves de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 56-84.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Advogada: Polianna Vita Sampaio, Agravado(s): PEDRO FERNANDES FILHO, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogada: Suzana Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 78-80.2012.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ ADVOGADOS

ASSOCIADOS, Advogado: Marcelo Wolff Sanches de Oliveira, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO WESTHOFER, Advogado: André Luís Catta-Preta D. de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 83-67.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): RENATA SANTANA DE SOUZA, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 94-21.2014.5.12.0026 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): PRINCE ANGÉLICA SCHNEIDER, Advogado: Fábio Lopes de Lima, Agravado(s): TREVO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 98-17.2013.5.06.0008 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ELINALDO DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Higor de Carvalho Gondim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 115-72.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): SÉRGIO DOS SANTOS GONÇALVES, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 123-46.2013.5.07.0026 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUCÁS, Procurador: Zaqueu Quirino Pinheiro, Recorrido(s): ADONIAS DE PAULA MOREIRA, Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 382 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição do direito de ação, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Como corolário lógico, excluem-se da condenação os honorários advocatícios. Custas em reversão, de cujo recolhimento fica isento o reclamante em face da declaração constante da petição inicial (OJ 304 da SDI-1/TST).; Processo: AIRR - 138-52.2013.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 138-24.2012.5.06.0011 da 6a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Agravado(s): SEVERINA JOSINA DA CONCEIÇÃO FILHA, Advogado: Alci Galindo Florêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 139-53.2014.5.15.0022 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Paula Troian do Império, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): FLAVIA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Fábio André Alves Costa, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Marcelo Sanchez Salvadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 140-23.2014.5.23.0052 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Magna Kátia Silva Sanches, Recorrido(s): RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. E OUTRO, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 152-96.2014.5.11.0011 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): JOELISON SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Manoel Pedro de Carvalho, Agravado(s): AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Mary Marumy Bastos Takeda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 179-88.2012.5.04.0611 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Agravante(s): LIA DENISE TIMANN, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 182-22.2013.5.09.0012 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SILMARA VOZ, Advogado: Adriano Ugolini Aires, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, Procurador: Marcos Augusto Maliska, Recorrido(s): FUNPAR – FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Advogado: Luiz Antonio Abagge, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 195-76.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA IVONILDA TEIXEIRA, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 220-49.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IMPACTO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Bruno Kalil Nascimento, Agravado(s): DAURA INÊS DA SILVA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo:

AIRR - 238-18.2013.5.07.0010 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procuradora: Suzana Ribeiro Machado, Agravado(s): FLÁVIA MARIA SIQUEIRA FURTADO, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO A GESTÃO EM SAÚDE, Advogada: Antônia Ormezinda Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 253-96.2011.5.05.0661 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ENIO MONTEIRO DE MORAES, Advogada: Gabriela Neves Pinheiro, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 253-06.2012.5.09.0094 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OTILIA LAZARIN LIMA, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): MARRECAS CLUBE, Advogado: Reni Baggio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 265-52.2013.5.05.0011 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): GILBERTO CESAR DANTAS, Advogado: César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 266-26.2014.5.23.0003 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ, Advogada: Gabriela Soares Pommot Maia, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT, Advogado: Heber Aziz Saber, Advogado: Rodolfo Fernando Borges, Advogado: Sílvio Marinho do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 268-70.2010.5.15.0128 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): SILMARA JACOB DA SILVA, Advogado: Walter Bergström, Agravado(s): D. A. & FILHOS - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA., Advogado: Gláucio Ferreira Setti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 278-71.2013.5.22.0110 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): ANDREA BORGES DA SILVA, Advogado: Robert de Moura Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 283-56.2014.5.11.0501 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): VALTER MARQUES DA SILVA, Advogado: José Pereira de Moura Neto, Agravado(s): PARENTE ANDRADE LTDA., Advogado: Raffo Lima Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 284-70.2014.5.06.0019 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSICLEIDE SANTOS DA SILVA, Advogado: João Fábio

Campos Pereira, Agravado(s): CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA., Advogado: Juliana Lopes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 290-75.2014.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): JOSIMAR GOMES DA SILVA, Advogado: Jairo Sandrey Israel Santana, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 293-37.2014.5.03.0109 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): WESLEY SATYRO, Advogado: Pedro Nascimento de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 301-58.2013.5.03.0041 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, Advogado: Marcos da Silva Alves, Agravado(s): WESLEI DE ABREU CASTRO, Advogada: Ana Cristina de Paula e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 308-45.2014.5.12.0015 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Raquel Perottoni Schiefler, Agravado(s): PEDRINHO GRAEFF, Advogada: Lourdes Leonice Hübner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 309-73.2014.5.12.0033 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Naldi Otávio Teixeira, Agravado(s): LUIZ GUSTAVO FOGAÇA, Advogado: Felipe Roberge Sens, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 329-78.2014.5.09.0023 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Leonel Vinicius Jaeger Betti Júnior, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Advogado: Fabiano Núúd de Souza, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE LIMA ABRÃO, Advogado: Wanderson Lago Vaz, Agravado(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA., Advogado: Fabiano Núúd de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 350-06.2014.5.23.0107 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Érika Rodrigues Romani, Advogado: Luiz Fernando Wahlbrink, Agravado(s): LUCIANA CORREA DE SOUZA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 361-03.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TANABI, Advogado: Ricardo César Varnier, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Advogado: Ricardo César Varnier, Recorrido(s): JOSÉ RENATO RIBEIRO, Advogado: Giancarlo Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto ao tema "ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS", por

contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos contidos na petição inicial.; Processo: RR - 369-80.2014.5.23.0052 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLAYBER RODRIGUES MENDES, Advogada: Magna Kátia Silva Sanches, Recorrido(s): TOCANTINS REFRIGERANTES S.A. E OUTRA, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 375-21.2013.5.09.0664 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): EDILSON TEIXEIRA DIAS, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO E OUTROS, , Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada Unifrango Agroindustrial S.A e, no mérito, negar-lhe provimento. II- conhecer do agravo de instrumento da reclamada, Sul Financeira S/A - Crédito Financiamentos e Investimentos e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 382-44.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): IVAN JOSÉ DA SILVEIRA, Advogado: Rui Moraes Cruz, Advogada: Suzana Figueiredo, Advogada: Andréa Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 383-29.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 385-96.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): GESSER DA NATIVIDADE SANTOS DIAS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 394-95.2014.5.12.0021 da 12a. Região, Relatora:

Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IDEAL GUAPO LTDA., Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho, Agravado(s): LUCIANO MUDRI, Advogado: Moacir Evaldo Hellinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 404-81.2011.5.09.0651 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CURSO CIDADE DE CURITIBA S/C LTDA. E OUTROS, Advogado: Márcio Krussewski, Agravado(s): JOSÉ VIALICH JUNIOR, Advogado: Valmir Alves Singh, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 439-13.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): ALVORADA PETRÓLEO S.A., Advogado: Jorge Edésio Deda, Advogada: Maria Cristina Lenza Lemos Deda, Agravado(s): JORGE DOS SANTOS, Advogado: Fernanda Oliveira de Almeida, Advogado: Ludmilla Santana Reis, Agravado(s): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 445-29.2014.5.03.0160 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Agravado(s): DEISIMARA CRISTINI DE MIRANDA, Advogado: Marco Aurélio Júlio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 447-77.2014.5.23.0051 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Wanessa Correia Franchini Vieira, Advogado: Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): JULIANA MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Aparecida Maria Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 449-94.2013.5.15.0151 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): EDSON ORLANDO LOPES, Advogado: Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado(s): PORTAL P SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 454-35.2013.5.23.0009 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTES ALTO RONURO LTDA. E OUTRO, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Geandre Bucair Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 464-48.2013.5.15.0156 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCÍLIO GERMANO DOS SANTOS, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 471-19.2012.5.09.0002 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): TATIANA BITTENCOURT DE SOUZA, Advogada: Márcia Jesiani Albert, Advogado: Otávio

Augusto Constantino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 480-38.2014.5.08.0131 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BIOAGRI AMBIENTAL LTDA., Advogado: Débora Karina Saito, Advogado: Fernanda Gabriela Sposito, Recorrido(s): GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO, Advogado: Guilherme Augusto Lima Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 488-31.2013.5.22.0108 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Advogada: Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): IVAN DA COSTA PEREIRA, Advogado: William Rufo de Freitas, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Designado Relator do recurso de revista o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 503-43.2013.5.14.0004 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): CLEBER RODRIGUES DIAS, Advogado: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 535-92.2014.5.03.0174 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTA LÚCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Elza Maria Alves Canuto, Advogado: Leonardo Alves Canuto, Agravado(s): MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Eustáquio Emidio da Silva, Agravado(s): COOPERTRIPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 540-43.2012.5.15.0080 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Bianchi, Agravado(s): JANE MARCUSSI FERREIRA, Advogado: Majori Alves de Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA REGIÃO DE JALES - ADERJ, Advogado: João Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 547-66.2013.5.15.0026 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogado: Luís Fernando Trevisan, Agravado(s): TADEU BRAZ DA COSTA, Advogado: Luiz Carlos Tecianelli Ezarqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 548-30.2013.5.05.0511 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Paula Araújo Bastos, Agravado(s): FRANÇOISA SILVA SOARES SANTOS, Advogado: Lúcio Klinger Santos Chaves, Advogado: Raphaela Amaral Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 560-17.2013.5.05.0035 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Jullyana da Silva Bastos, Agravado(s): JOSÉ CARLOS MARINHO DA SILVA, Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 592-79.2013.5.15.0120 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): EDIVANDA DE CASSIA CAMILLO BRITTO, Advogada: Raquel Sbardelotto, Agravado(s): BORGES E NOGUEIRA SERVIÇOS LTDA. - ME, , Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 601-70.2013.5.12.0008 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ ALBERTO BRAATZ, Advogado: Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Valdir Antônio Ieisbick, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 619-92.2013.5.05.0006 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, Advogado: Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Anna Luiza Luna Montenegro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 626-55.2011.5.05.0006 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Agravado(s): OTAVIANO LUCAS DOS SANTOS FILHO, Advogada: Edilma Moura Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO COELBA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FAELBA, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: RR - 635-41.2014.5.21.0014 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): VALTECIO MARINHO DE SOUZA, Advogado: Renato Silvério Pinto, Recorrido(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 643-05.2013.5.05.0012 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): LUCIANO SANTANA MARQUES, Advogado: Tainara Reis Aflitos, Advogado: Cláudio Garcia Ghetto, Agravado(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cibely Baracho Silva Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 653-31.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Katia Carlos Ribeiro, Agravado(s): EVERTON RODRIGO GIMENES, Advogado: Lídia F. Freming Quispilaya, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 658-77.2012.5.02.0016 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,

Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): DALMIR FRANCISCO ARAÚJO, Advogado: Daniela Nicolaev Silva, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 662-06.2014.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): MONIQUE MACIEL DA SILVA, Advogado: Alexandre Magno Aranha Rodrigues, Agravado(s): FLS POMPEU, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 664-81.2013.5.11.0151 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, Procuradora: Maria Auxiliadora de Paula Braz, Agravado(s): DELEON DOS SANTOS BENEZAR, , Agravado(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 665-49.2013.5.03.0067 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUCESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO HOTELEIRA S.A., Advogado: Carlos Eduardo Rocha Cruz, Advogada: Gislayne de Jesus Lopes Pinheiro, Agravado(s): VALERIA SILVA DE BRITO, Advogado: Lucelho Marques Diniz, Advogado: Paulo Roberto de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 680-34.2010.5.04.0701 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Fabiana Magalhães Souza, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Andréa Mascarenhas dos Santos, Recorrido(s): OS MESMOS, , Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, , Decisão: por unanimidade, invertida a ordem de exame diante da preliminar e da prejudicial constantes do recurso de revista adesivo, I - conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto ao tema "CONSIDERAÇÃO DO CTVA E DO "CARGO COMISSIONADO" NA BASE DE CÁLCULO DAS VANTAGENS PESSOAIS", por violação do artigo 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) condenar a CEF ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da inclusão do valor do cargo em comissão e do CTVA na base de cálculo da parcela "vantagens pessoais", bem como dos reflexos postulados na inicial; b) determinar o recálculo do valor saldado e a sua integração ao salário de benefício; o desconto da cota-parte da reclamante para o custeio do benefício relativamente às diferenças reconhecidas em seu favor; e que a diferença atuarial correspondente à integralização da reserva matemática seja suportada pela Patrocinadora; II - não conhecer do recurso de revista adesivo da 2ª reclamada (FUNCEF).; Processo: AIRR - 695-80.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Charles Baccan Júnior, Agravado(s): MARCOS RODRIGUES, Advogado:

João Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 717-47.2012.5.02.0022 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARTA MARIA GONÇALVES CORTESE, Advogado: Ricardo Omena de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 729-90.2012.5.03.0068 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): JOSE MARIA VIANNA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada Telemar. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante.; Processo: AIRR - 732-53.2012.5.15.0022 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Canello, Agravado(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Agravado(s): JOSIMEIRE CARDOSO, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 733-14.2014.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Juliana Giraldes Delaix, Agravado(s): CARLOS DIVINO VIEIRA RODRIGUES, Advogado: Hugo Ferraz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 752-20.2012.5.15.0127 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONICA REGINA DO AMARAL, Advogado: Paulo César de Almeida Bacurau, Agravado(s): MUNICIPIO DE ROSANA, Advogado: César Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 799-78.2013.5.09.0562 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): ANDERSON VIEIRA DA SILVA, Advogado: Horácio Toledo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 855-44.2014.5.09.0088 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CÉLIA REGINA GRACIANO, Advogado: Edson Antônio Fleith, Advogado: Gustavo Moro Scirea, Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 861-44.2011.5.01.0261 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Eduardo Alves Baeta, Agravado(s): WANDERSON MARINHO DE SALLES, Advogada: Adriana dos Santos Brandão, Agravado(s): SERVIFLU - LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 878-98.2014.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): RICARDO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: José Vicente de Souza, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marina Emília Baruffi Valente, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 900-61.2013.5.08.0104 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANOEL FELIX RIBEIRO, Advogado: Maria Ilan Jidão Barroso, Agravado(s): CKBV FLORESTAL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 932-86.2013.5.03.0013 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FIAT DO BRASIL S.A., Advogado: Ivan Carlos Caixeta, Advogado: Guilherme dos Santos Pontes, Advogado: Daniel Henrique Diniz Caixeta, Agravado(s): DANIELE DA SILVA FERREIRA, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 961-40.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALVORADA PETRÓLEO S.A., Advogado: Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Agravado(s): VALDENÍSON BARBOSA DA SILVA, Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 963-81.2014.5.23.0121 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): JOSEFA ELISANGELA TERTO DA SILVA, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 973-88.2014.5.12.0006 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Layla da Silva Perito Volpato, Procuradora: Patricia Uliano Effting, Agravado(s): WILDON MENEZES BOTELHO, Advogado: Amanda Darella de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000-10.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Advogado: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): JORGE EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1003-25.2012.5.02.0022 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravante(s): ANTONIEL ANTONIO DO NASCIMENTO, Advogado: Nivaldo Roque, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1005-80.2013.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): DARCI RODRIGUES, Advogado: Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1027-68.2012.5.23.0022 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTERN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Norival Pereira Júnior, Agravado(s): UERLON CRISTIANO MARQUES, Advogada: Maria Isabel Amorim Pereira Portela, Agravado(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogada: Jane Resina Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1046-10.2013.5.05.0291 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Advogada: Samara Coelho Gonzaga, Recorrido(s): EDNILSON GIL FEITOZA, Advogado: Gumercindo Souza de Araújo, Recorrido(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Cláudio Almeida Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1075-10.2011.5.05.0007 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIONE MARY OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): CTM - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Rodrigo Machado Santos, Agravado(s): CTMSERV SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Rodrigo Machado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1079-52.2012.5.01.0224 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, Advogado: Laudelino Gonçalves Gatto Filho, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E POLÍTICO - IDESP, Advogado: Laudelino Gonçalves Gatto Filho, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU - UNIG, Advogado: Rodrigo Gonçalves Gatto, Agravado(s): ANDRÉ VIANA FIGUEIREDO, Advogado: Andreia Massine da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1079-23.2011.5.01.0051 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - UNISUAM, Advogado: Nazareth Magacho Braga, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MARIA DIAS, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1100-47.2012.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): VALERIA APARECIDA SOARES, Advogado: Alex Fabiano

Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1126-78.2012.5.15.0016 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wilson Fernandes Mendes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA ROMANIN DA SILVA, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1144-90.2012.5.06.0003 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATACADÃO GB LTDA., Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): LEANDRO VIEIRA DA ROCHA, Advogado: Júlio César Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1145-86.2012.5.02.0391 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Mirtes Santiago B Kiss, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Henrique Tadeu Gaspar Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1160-18.2013.5.23.0106 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Luiz Fernando Wahlbrink, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): SIDNEY LUIZ ALVES, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1167-45.2013.5.02.0057 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): NELSON GONÇALVES JUNIOR, Advogada: Maria Cristina de Menezes Silva, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1177-80.2013.5.05.0421 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - SINTRACON, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1210-25.2011.5.05.0006 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JANNA BOMFIM FRAGA BARRETO, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Mariangela Leal Espinheira, Advogado: Fabiani Oliveira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1211-55.2012.5.02.0039 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de

Medeiros, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1257-92.2013.5.18.0191 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RITA CRISTINA BATISTA DIONÍSIO, Advogado: Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1266-95.2012.5.15.0151 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): APARECIDO SILVA, Advogado: Juliane de Almeida, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): UNIÃO (INCORPORADORA da RFFSA) , Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Amauri Balbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1267-34.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ LUIZ SALES MIRANDA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1273-65.2014.5.18.0141 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NIPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Marco Thúlio Lacerda e Silva, Agravado(s): RAILDO SOARES BAETA, Advogado: Dimas Rosa Resende Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1277-86.2012.5.01.0322 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ PEIXOTO JOÃO, Advogado: Robson da Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1305-14.2013.5.15.0004 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): MARLUCIO DA SILVA LAGE, Advogado: Vilmar Ferreira Costa, Agravado(s): BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA., Advogado: Marcelo Martins, Agravado(s): FRT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1307-12.2013.5.02.0435 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): GILMAR DIAS DA SILVA, Advogado: Afonso Paciléo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1344-27.2013.5.02.0051 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VITO LEONARDO FRUGIS LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): MARIA IONE RODRIGUES CAVALCANTE, Advogado: Leandro José Nunes Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1354-96.2013.5.10.0003 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL CAETANO DA

SILVA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: AIRR - 1368-49.2013.5.15.0033 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAP - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): MARCOS HENRIQUE APOLINÁRIO, Advogado: Waldyr Dias Payão, Agravado(s): EMPREITEIRA R.A. LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1369-65.2014.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NORANEY GOMES NÁPOLES, Advogado: Eliezer Leão Gonzales, Advogado: Elci Carvalho dos Santos, Agravado(s): PST ELETRÔNICA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1389-78.2014.5.03.0015 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): LORENA APARECIDA BERNARDO ARAÚJO, Advogado: Marcio Rodrigues de Assis Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1417-63.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Agravado(s): LILIAN PATRÍCIA FERREIRA SILVA, Advogado: Marcela de Paula e Silva Simão, Agravado(s): WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1422-29.2013.5.02.0016 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Agravado(s): ANA LUSTOSA MENDES, Advogado: Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1439-34.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogada: Myrlane Carolline Soares Cardoso, Agravado(s): ANTÔNIA MARIA DA COSTA, Advogada: Isabel Caroline Coelho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1464-47.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogada: Myrlane Carolline Soares Cardoso, Advogado: Marcos Rangel Santos de Carvalho, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Advogada: Isabel Caroline Coelho Rodrigues, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento

Interno desta Corte. Designado Relator do recurso de revista o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1477-46.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogado: Marcos Rangel Santos de Carvalho, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Isabel Caroline Coelho Rodrigues, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Designado Relator do recurso de revista o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1484-09.2011.5.15.0071 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): GERALDO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Fandes Fagundes, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Jandir José Dalle Lucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1500-38.2012.5.10.0015 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIANA DUTRA PEREIRA YAMAGUCHI, Advogada: Camila Carvalho Fontinele, Agravado(s): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogada: Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1513-25.2014.5.11.0052 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): NILSA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Paulo Sérgio de Souza, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1531-11.2012.5.01.0241 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DEBORAH MONTEIRO SOARES, Advogado: Marcus Vinícius Cardoso da Costa, Recorrido(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE NITERÓI, Advogado: Sidney Monteiro Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRATO DE TRABALHO SUPERIOR A UM ANO. INVALIDADE DO PEDIDO DE DEMISSÃO POR AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO", por violação ao artigo 477, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a invalidade do pedido de demissão da reclamante, em face da ausência de homologação da rescisão contratual, convertê-lo em dispensa sem justa causa e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de Origem para que proceda ao julgamento do feito como entender de direito.; Processo: AIRR - 1540-55.2013.5.02.0064 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSEANE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Ronaldo Leão, Agravado(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento.; Processo: AIRR - 1576-12.2012.5.15.0116 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDIA CALHEIROS DOS SANTOS, Advogado: Thiago dos Santos Faria, Agravado(s): SEBASTIAO ABADIO DA SILVA - ME, Advogado: Marcelo de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1658-13.2014.5.18.0141 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): REGINA DE FÁTIMA CARNEIRO SILVA, Advogado: João Paulo Palmeira Barreto, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, Advogado: Leonardo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 1708-25.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Recorrido(s): FERNANDO RAMOS, Advogado: Humberto Belluco Nogueira Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Deserção do recurso ordinário - autenticação mecânica parcialmente ilegível", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que examine o recurso ordinário do reclamado como entender de direito.; Processo: AIRR - 1713-92.2012.5.08.0114 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Rafael Silva Bentes, Agravado(s): DENIS SILVA DA SILVA, Advogado: Fábio Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1779-81.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PAULISTANA, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): DANILO JOSÉ COSME DA SILVA, Advogado: Agamenon Lima Batista Filho, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Designado Relator do recurso de revista o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1811-70.2012.5.06.0102 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSÉ RICARDO BENJAMIN DOS SANTOS, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1821-58.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Oberdan Rabelo de Santana, Agravado(s): RONIE FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Cláudia Rodrigues Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. E OUTRO,

Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1828-98.2014.5.03.0012 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LORENA REGINA JACINTO, Advogada: Karina de Fátima Campos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): FC CENTRO DE CONTATOS LTDA., , Agravado(s): KIPANY COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 1889-79.2012.5.15.0113 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JORGE ALVES DE JESUS, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Recorrido(s): WORK SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1951-27.2013.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): EVANDRO BARBOSA DE JESUS, Advogada: Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1965-30.2012.5.02.0319 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARLENE FRANCISCA DE LIMA, Advogado: Mohamad Ali Khatib, Agravado(s): MORAES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA., Advogado: Teófilo Antônio dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1971-90.2014.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): WANDERLEI PORTILHO PITOMBEIRA, Advogado: Saulo Ottone da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA OMS LTDA., Advogado: Márcio Luís Caiafa de Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1988-19.2013.5.09.0004 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS JUNIOR, Advogado: Carlos Augusto Olivé Malhadas, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1997-76.2010.5.02.0037 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): LEISANDRA OLIVEIRA BENTES, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2028-71.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE

DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - SETEC, Advogado: Maria da Paz Araujo Ferreira, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE GOMES, Advogado: Renê Fortaleza Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2117-02.2012.5.15.0001 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Agravado(s): JOSÉ RICARDO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Guilherme Caetano Bertini, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2118-36.2013.5.02.0446 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): THALITA CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Sylvia Aparecida Moraes Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2121-49.2013.5.02.0071 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): MATEUS GONÇALVES PAIM, Advogado: Jônatas Rodrigo Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2160-25.2014.5.11.0018 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL EXECUTIVE & RESIDENCE HOTEL, Advogado: Fabrizio de Souza Barbosa Grosso, Agravado(s): ANDERSON LIMA DE MENDONÇA, Advogado: Valinda Cinque Iantorno de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2251-77.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Rodrigo Pompeu Pereira, Agravado(s): JOSE EVANILSON DE FREITAS GANDRA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2254-61.2012.5.02.0060 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): ÁLVARO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: João Carlos Goulart Ribeiro da Silva, Advogado: Maria Isabel Kaumo Goulart Ribeiro da Silva, Agravado(s): TELEFÔNICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2283-80.2012.5.15.0018 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CABREÚVA, Advogado: Lucas Giollo Rivelli, Agravado(s): IRINEU BIASIN DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Bertagni Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2285-45.2013.5.11.0012 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): RAMIRO CORREA FIGUEIREDO, Advogada: Andreia Sabino Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2285-44.2013.5.03.0052 da

3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO GONÇALVES REIS, Advogado: Fernanda Leonardo Lucindo, Advogado: Cândido Antônio de Souza Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES, Advogado: Rafael de Araújo Vieira, Advogado: Ricardo Sales da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2484-60.2013.5.15.0140 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALTER CARLOS RIBEIRO, Advogado: Rodrigo Tamassia Ramos, Recorrido(s): HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA., Advogado: Ricardo Dagre Schmid, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRORROGAÇÃO DA JORNADA NOTURNA EM HORÁRIO DIURNO. JORNADA NÃO CUMPRIDA INTEGRALMENTE NO PERÍODO NOTURNO", por contrariedade à Súmula 60 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento restabelecer a sentença, no aspecto.; Processo: RR - 2640-65.2012.5.23.0106 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogada: Érika Rodrigues Romani, Advogado: Luiz Fernando Wahlbrink, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Recorrido(s): CILENE MORAES DA SILVA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 2653-90.2010.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ELIAS ALVES CAVALCANTE, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Leila Angélica Luvizuti Moura Castro de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 2671-47.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A. CARABETTI & CIA. LTDA., Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): JORGE DIEGO DA FONSECA, Advogada: Maria Inês da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2699-07.2012.5.22.0001 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Luís Felipe Sousa Moraes, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2709-43.2012.5.02.0022 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): GILMAR SALES DA SILVA, Advogado: Marcus Roberto da Silva, Agravado(s): PERSONAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Edison Luís Mamprin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2838-12.2012.5.15.0111 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL,

Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Luís Fernando Amaral Binda, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS JORGE, Advogado: Felipe Jorge Brancaccio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2872-91.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): TERESINHA DE JESUS CORTEZ SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2911-27.2012.5.18.0102 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ADRIANA MARIA LOPES, Advogado: Sandro Aparecido Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3204-47.2013.5.02.0024 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): DENIS GOMES PIMENTEL MARIANO, Advogado: Décio Moreira da Silva Lima, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3397-65.2013.5.02.0023 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): ADRIANA DE PAULA BRITO, Advogado: Valdeci Ferreira da Rocha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO SOL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 6440-60.2011.5.12.0036 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): BIOPLAST SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S LTDA., Advogado: José Roberto dos Santos, Agravado(s): ANDRÉ DA VEIGA CORDEIRO, Advogado: Erial Lopes de Haro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10017-78.2013.5.12.0035 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): SANDRO ATAÍDE LOPES, Advogado: Ricardo Teodoro, Agravado(s): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10184-32.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): WADSON ANDRADE SOUZA, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10285-49.2013.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSTOL TRANSPORTES LTDA E OUTRA, Advogado: Talvani Franco Leite Brito, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DE MANAUS, Advogado: Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10419-07.2013.5.19.0055 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Andréia Calheiros Nobre, Agravado(s): SOTEP SOCIEDADE TECNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10438-05.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA MARQUES, Advogada: Thaís de Lima Polatto, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10511-56.2013.5.15.0035 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAQUERA ALIMENTOS S.A., , Agravado(s): DONIZETTI ANTONIO DE LIMA, Advogado: Marta Maria Gonçalves Gaino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10546-58.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAMELA REGINA MELO PEREIRA, Advogado: João Luiz de Amuedo Avelar, Advogada: Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A., Advogado: Igor Petrelis de Franco, Agravado(s): FINANCIAL BV PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10562-18.2014.5.15.0137 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): ERIK RICARDO STOREL, Advogado: Fábio Rogério Sátolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10565-64.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): MONALISA SIMONE FRAGA DA CRUZ, Advogada: Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A., Advogado: Igor Petrelis de Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10618-45.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Fernando Bilotti Ferreira, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): JAQUELINE CRISTINA DA SILVA, Advogado: João Luiz de Amuedo Avelar, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A., Advogado: Igor Petrelis de Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10697-91.2014.5.15.0052 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marina Emília Baruffi Valente, Advogado: Izabel Cristina Ramos de Oliveira, Agravado(s): STEFANIA GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES, ,

Agravado(s): FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10756-12.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA., Advogado: Fernando Bilotti Ferreira, Agravado(s): FINANCIAL BV PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): MICHELE MENDES DE MELLO BRAGA, Advogado: Mário César Zucolim Belasque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10871-28.2014.5.03.0087 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Procurador: Janaína Paschoalin Dias Burni, Agravado(s): NAYARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Idalmo Geraldo Soares Souto, Agravado(s): TEMPUS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10948-42.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): LUANA MARQUES BALLIELO DIAS VILELA, Advogado: Daniel Carli Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10955-58.2013.5.15.0110 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA., Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): APARECIDO CORTE, Advogado: Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11157-53.2013.5.19.0262 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ARI LIMEIRA DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11183-09.2013.5.06.0102 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): EDSON DA SILVA, Advogada: Evangelina Pacífico das Neves, Agravado(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogada: Bruna Nascimento de Lira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 11321-49.2014.5.03.0061 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WALLISSON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Rosilene Cristiane Silva Santos, Agravado(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Cíntia Aparecida Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11470-36.2013.5.18.0102 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ADAIRO GARCÍAS ROSA, Advogado: Rodrigo Ferreira Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11585-57.2013.5.18.0102 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ROBERTO SANTOS DA SILVA, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Advogado: Liliane Alves de Moura Barros,

Agravado(s): MONT-FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Martha Barboza Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11886-11.2013.5.11.0001 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO CARLOS DAS NEVES SIMÕES, Advogado: Eliezer Leão Gonzales, Agravado(s): SODECIA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Christian Alberto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11906-02.2013.5.11.0001 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Lívia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): JOSÉ GEOVANE MENEZES DANTAS, Advogada: Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 12400-10.2006.5.05.0022 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANDRA ANDRADE NEVES, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 13300-59.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SANYCLAIR COSMO DA SILVA, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Advogado: André Luís Fernandes Ximenes, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Juliana Costa Bezerra Madruga, Advogado: Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 13800-28.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): REJÂNIO BERNARDO TEIXEIRA, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Juliana Costa Bezerra Madruga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 16300-67.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): EDIVALDO ROLIM DA FONSECA, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Juliana Costa Bezerra Madruga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 25345-04.2013.5.24.0071 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MIKAELLY PEREIRA ALVES, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s): VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Fabiano Moraes Pimpinati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 33700-65.2008.5.15.0091 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): CARLOS APARECIDO BURIAN, Advogado: Márcio José Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento.; Processo: RR - 53700-08.2013.5.16.0019 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Advogado: Heonir Basílio da Silva Rocha, Recorrido(s): IVIA PATRÍCIA DA COSTA MONTEIRO, Advogado: Bruno Jordano Mourão Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 61300-16.2009.5.01.0059 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Álvaro Januário Cordeiro Netto, Agravado(s): PATRICIA BAPTISTA ALVES, Advogado: Antônio Raimundo Soares Melo, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 63300-65.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RONALDO RIBEIRO MENDONÇA, Advogado: Gustavo Cani Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 67300-94.2011.5.17.0001 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): F.L. SMIDTH LTDA., Advogado: Angelo Giuseppe Junger Duarte, Agravado(s): NATALINO ALVES BRAS, Advogado: Cláudia Carla Antonacci Stein, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Abelardo Galvão Junior, Agravado(s): DOPLER ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 67600-14.2005.5.02.0315 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MYRIAN TEIXEIRA MACEDO, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 80131-59.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Helenaldo Soares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 91100-30.2002.5.15.0032 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HRG ENGENHARIA LTDA - ME - ME, Advogado: João Puntani, Agravado(s): CÉLIO SILVEIRA BRUM, Advogado: Herbert Orofino Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de EMBRASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA., , Agravado(s): JORGE SELEME NETO E OUTRO, Advogado: Luiz Hecke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 100200-77.2008.5.15.0006 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): ENOILZA ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Alceu di Nardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 110800-73.2001.5.05.0462 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Valternan Pinheiro Prates, Advogado: Isabela Scucato Lobo, Agravado(s): LUZANIRA PEREIRA DA COSTA MARTINS, Advogado: Alberto Ferreira Santos, Agravado(s): MESSIAS S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 124700-72.2014.5.13.0001 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Advogado: Jaime Martins Pereira Júnior, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA FURTADO, Advogado: Miguel João de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 127800-58.2009.5.15.0129 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): MARCIO ROBERTO CARVALHO SANTANA, Advogado: Herbert Orofino Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 130509-71.2014.5.13.0024 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): ELISÂNGELA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Diego Gusmão de Brito, Advogado: Tarcísio Alves Firmino Filho, Advogado: Caio Campêlo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REVISTA EM BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS", por violação art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa à indenização por danos morais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Luciano de Andrade Pinheiro, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 130533-53.2014.5.13.0007 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Mateus Souto Maior Caldas Ribeiro, Recorrido(s): CLÁUDIA DA SILVA VITURINO, Advogada: Elenice Maria da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REVISTA EM BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS", por violação art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa à indenização por danos morais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Luciano de Andrade Pinheiro, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: AIRR - 149700-05.2012.5.21.0007 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ALBERTO JOSUÁ COSTA, Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues, Advogado: Maria Lúcia Cavalcanti Jales Soares, Advogado: Bárbara Cândida Brandão de Araújo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Frederico Felipe Marrocos, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 181800-13.2013.5.13.0003 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUENIA GOMES DA SILVA, Advogado: André Luís Macedo Pereira da Costa, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 201200-77.2009.5.15.0009 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA., Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): CONSTROEM S.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, Advogado: José

Reinaldo Martins, Agravado(s): ZAQUEU BENTO, Advogado: Juremi André Avelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 201840-09.2009.5.10.0013 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA PAULA REBOUCAS SOARES VIANA, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema "Valor do Salário Contratual. Ônus da Prova", por violação do art. 818 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular, que reconheceu que o valor do salário contratual no mês de maio/2005 é aquele indicado na petição inicial, qual seja, R\$2.370,92 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos); III - negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamados. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.; Processo: AIRR - 1000533-81.2013.5.02.0461 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): ALLAN DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Osmar Novaes Luz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1003147-85.2013.5.02.0323 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): NOEL SANTOS ANDRADE, Advogado: Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1639900-30.2003.5.09.0005 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA, Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): MARIA ELISABETE BISCAIA DE ANDRADE, Advogado: Paulo Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 16400-63.2008.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Manuel Antonio Teixeira Neto, Recorrido(s): FRANCISCO ALMEIDA MARTINS JUNIOR, Advogado: Fernando Krieg da Fonseca, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CARGO DE CONFIANÇA. PERÍODO EM QUE EXERCEU A FUNÇÃO DE GERENTE GERAL DA AGÊNCIA", por ofensa ao artigo 62, II, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias, excedentes da 8a e da 44a semanais, a partir de 01 de agosto de 2007, quando o reclamante exerceu a função de gerente geral da agência. Custas inalteradas. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Solange Sampaio Clemente França, patrona

do(s) Recorrente(s). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Luciano Andrade Pinheiro.; Processo: Ag-AIRR - 84700-91.2003.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Vítor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, Advogado: Ivan Victor Silva e Santos, Agravado(s): CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., , Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 172200-78.2008.5.04.0201 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARTUR BEYER MACHADO, Advogado: Cícero Troglio, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: George de Lucca Traverso, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1302-94.2013.5.10.0005 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAUDE, Advogada: Mariana Prado Garcia de Queiroz Velho, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Otávio de Paoli Balbino de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 70-94.2013.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Embargado(a): BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A., Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): ROSINEI DE MELLO RUAS, Advogado: Romarino Junqueira dos Reis, Embargado(a): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Advogado: José Carlos Braga Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 108-83.2013.5.08.0015 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, Advogado: Luiz Otávio Romeiro de Araújo Costa Júnior, Agravado(s): RAFAEL LIMA NEVES, Advogada: Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 110-41.2014.5.04.0561 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ESPÓLIO de BERNARDUS THEODORO KOK, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 117-19.2014.5.23.0136 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FLORESTAL SANTA MARIA S.A., Advogado: Hélio Machado da Costa Júnior, Agravado(s): MARCELO

DE SOUZA SILVA, Advogado: Ieda Maria de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 148-14.2014.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Glauco Ribeiro de Oliveira, Advogada: Luciana Fonseca de Sousa, Agravado(s): LILIAN APARECIDA FARIA SILVA, Advogada: Ana Camila de Sousa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 161-52.2014.5.10.0022 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcello Alencar de Araújo, Procurador: Vicente Martins da Costa Júnior, Embargado(a): TAYANE CARVALHO ROCHA, Advogado: Jaeder Caetano de Lima, Embargado(a): RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: ED-AIRR - 221-13.2012.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): JOSÉ PATRÍCIO DAIBERT MONCORVO, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 238-15.2012.5.04.0211 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CARLA DA ROSA DAMASIO, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 257-28.2014.5.03.0001 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSEIO CONSERVACAO HIGIENIZACAO DESINSETIZACAO PORTARIA VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Agravado(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 305-79.2012.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CLARO S.A., Advogada: Márcia Mallmann Lippert, Embargado(a): ALFREDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO, Advogado: César Nain de Oliveira Donadussi, Embargado(a): CORDOVA E CORDOVA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 311-63.2014.5.11.0003 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Eurico Enes Lebre, Agravado(s): RENILSON BARROSO DE ARAÚJO, Advogado: Kênio Marcos Santos e Silva, Agravado(s): LC CONSERVAÇÃO, LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 338-16.2014.5.03.0085

da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LAYZA DE MELO FERREIRA, Advogado: Cristiane Pereira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Bispo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 344-62.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USIMINAS - USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): IDENEI COITINHO DA SILVA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Advogada: Daniella Silva Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-RR - 352-09.2011.5.04.0301 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Juliana Veiga Biedrzycki, Embargado(a): MARIA HELENA RAMOS FLORES, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 397-49.2013.5.04.0234 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DANIEL GOMES DA ROCHA, Advogada: Andreia Cristina Heberle, Agravado(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Advogada: Rosana Akie Takeda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 402-40.2013.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VILLA VEÍCULOS VOTORANTIM LTDA., Advogado: Carlos Violino Junior, Embargado(a): ESPÓLIO de JOSÉ ROZA NETO E OUTROS, Advogado: Edson Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: ED-AIRR - 408-13.2011.5.01.0079 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Embargado(a): MÁRCIA FERREIRA RAMOS, Advogado: Carlos Eduardo Souza da Trindade, Embargado(a): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 436-20.2014.5.19.0064 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ENGEOBRAS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Marcelo de Godoy Bueno, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, Advogada: Andréa Gouveia Carnaúba, Advogado: José Nogueira da Rocha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 438-91.2014.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Angela Regina Coque de Brito, Agravado(s): KÁTIA MARIA DA SILVA, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 448-19.2013.5.02.0201 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ELIANA DE FÁTIMA PRADO DE SOUZA, Advogada: Márcia Bonassa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 452-07.2014.5.03.0100 da 3a.

Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: AVILMAR SOARES GUSMAO, Advogado: Fellipe de Castro Mendes e Silva, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 459-64.2014.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES, Advogado: Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): FERNANDES DE SOUZA SANTOS, Advogado: Marcelo Pícoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 475-46.2013.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): CRISTINA ASSUNÇÃO NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, , Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, , Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, , Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, , Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, , Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, , Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA., , Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., , Agravado(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., , Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 512-86.2010.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VILMAR HOLZ, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Flávia Nunes Gonçalves, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Juliana Veiga Biedrzycki, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 536-34.2013.5.15.0124 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SILVIA REGINA CORREA LEITE COSTA E OUTROS, Advogado: Wagner Sugano, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 541-67.2013.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANAMARIA BARBOSA ROCHA, Advogado: Saul Giroto Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de SALUSTIANO PRADO LIMA, Advogado: Marco Antônio de Araújo Curval, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-RR - 573-39.2011.5.04.0641 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo Pentead da Silva, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargante: FUNDAÇÃO DOS

ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Pedro Gabriel Aiquel Campana, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): DERLI DEODORO ANGST, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-AIRR - 575-37.2013.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CAMILA ISABELA SILVA DA PAIXÃO, Advogado: Marco Jácome Valois Tafur, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 601-15.2012.5.05.0133 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EDSON RAMOS PEREIRA, Advogada: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Advogado: Pamela Conceição Gavazza, Advogada: Maria Clara Araújo Dantas do Bomfim, Agravado(s): JSA CONSTRUTORA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Serviços de construção. Dono da obra - Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST".; Processo: AIRR - 601-31.2013.5.18.0161 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA NOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL, Advogada: Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva, Agravado(s): CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S.A., Advogada: Neide Maria Montes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 635-72.2014.5.03.0101 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogada: Lia Gisele Diniz Tassara, Agravado(s): SÉRGIO ROMEU LOPES, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 662-89.2013.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): LUÍS RICARDO SANTANA, Advogada: Angela Edilena da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cléber Pinheiro, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 662-70.2011.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Gabriela Daudt, Embargado(a): MÁRCIA EPIFÂNIA VIEIRA MACHADO, Advogado: Cristian Fabris, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Mozart Leite de Oliveira Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 697-97.2013.5.23.0002 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Luanna Rodrigues Dantas, Agravado(s): CONSTANTINO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Sidney Bertucci,

Agravado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, , Agravado(s): BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 732-50.2014.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): GISLENE OLIVEIRA DE MACEDO, Advogado: André Santos, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 757-75.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): RAIMUNDO DOS SANTOS, Advogada: Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 763-04.2012.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PAULO JOSÉ GOMES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 774-23.2012.5.02.0036 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CESAR RODRIGUES DE LIMA, Advogada: Karen Dias Lanfranca Maida, Agravado(s): SGD BRASIL VIDROS LTDA., Advogado: Dânia Fiorin Longhi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 781-41.2013.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado(s): ROBERTO HILÁRIO PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Marcelo Antônio Neves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 785-51.2013.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): AMARIS ALGECIRAS MALIUK CAROSSO, Advogado: Andressa Rosler Cortes, Agravado(s): BRILHASERVS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 801-73.2012.5.05.0019 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Ludney Roberto Campedelli Filho, Agravado(s): MONICA GONCALVES CARDOSO, Advogado: Márcio Azevedo Stolze Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 803-50.2012.5.20.0011 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Embargado(a): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Lucas Oliveira de Almeida, Embargado(a): FERNANDO SOUZA SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo:

AIRR - 810-92.2014.5.08.0209 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A., Advogado: José Antonio Leal da Cunha, Agravado(s): JEREMIAS FERNANDES DA SILVA, Advogada: Erliene Gonçalves Lima No, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 835-69.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ELIAS JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Cláudio José de Melo, Agravado(s): RETEC REFRAATÓRIOS TÉCNICOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 836-82.2011.5.04.0411 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcos Wanderley da Silva, Agravado(s): CIRCE DOS SANTOS ALVES, Advogado: Ivanéri Schwalm, Agravado(s): GREEN EYES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 843-52.2011.5.01.0025 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Gustavo Takahachi Frota, Agravado(s): JACKSON BARBOSA DORNELAS, Advogado: João Carlos Batista, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 889-50.2012.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SANDRALILA FIGUEIREDO COSTA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Ranieri Lima Resende, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Embargado(a): SERVE BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., , Embargado(a): FABRÍCIO MACHADO GOUVEA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 899-51.2011.5.11.0011 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR LIMA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 901-15.2013.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Thiago Torres Guedes, Embargado(a): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Embargado(a): MAURÍCIO DA SILVA SANGUINE, Advogado: Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 911-16.2011.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Luiz

Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): PAULO TORQUARTO DE LIMA, Advogada: Mônica Aparecida Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 935-37.2011.5.02.0434 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ODAIR RODRIGUES JUNIOR, Advogada: Solange Stival Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 966-44.2010.5.01.0006 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALAN PATRICK DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Cláudio Gualberto Dias, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSCAR RUDGE, Advogado: Luiz Edilson Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 996-11.2013.5.03.0009 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Phelipe Chang Bangoim, Agravado(s): BRUNO REIS CERQUEIRA, Advogado: Bruno Reis Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1059-73.2013.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Carlos Filipe Colicigno, Advogada: Luciana de Souza Figueiredo, Embargado(a): LUCIMARA RODRIGUES MOLLER, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1136-89.2013.5.08.0014 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIALOC - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Kallyd da Silva Martins, Agravado(s): MARLON MORAES FERREIRA, Advogado: Kristofferson de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-AIRR - 1163-72.2013.5.03.0059 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogada: Pollyanna Mafrá Matias Kaizer, Embargado(a): JOÃO CARLOS MUNIZ MARTINELLI, Advogado: João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1218-84.2013.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Embargado(a): MARCIA PEREIRA MACIEL, Advogado: Luís Antonio da Silva Filho, Embargado(a): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1232-65.2013.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LUCIO DAS NEVES MACEDO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Clarissa Arretche Messias, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1250-52.2013.5.02.0060 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): MARCOS HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Silas Geraldo da Silva Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1251-77.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): MANOEL CLOVIS DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1268-04.2013.5.03.0074 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MÁRIO CÉSAR MEDINA, Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Advogado: Wellington Clayton Queiroz de Castro, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Hildelane Antônio Mattos de Carvalho, Embargado(a): ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Bernardo Menicucci Grossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1313-47.2010.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SEBASTIAO DE CAMPOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1342-16.2010.5.01.0043 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Embargado(a): ALEXANDRA DE SOUSA, Advogado: João Ailton Gomes Gonçalves, Embargado(a): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO, Advogado: Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1370-02.2011.5.15.0029 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): SALVADOR ANTÔNIO GONÇALVES, Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1420-96.2014.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LONDRINA, Advogado: Nicholas Lima Barbosa Mendes, Agravado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1437-08.2013.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KATHLEEN STEPHANIE BALBINO DA SILVA, Advogado: João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTROS, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Gomes Pugliesi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1441-74.2012.5.15.0059 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Vítor Duarte

Pereira, Embargado(a): CRISTINA APARECIDA LAURINDO LEMES SOARES E OUTROS, Advogado: Paulo Henrique Leite Gopferd Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 1448-35.2011.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA ALBERTINA GUEDES FERMENTAOS, Advogada: Karla Falavigna Stringari, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Guilherme Goñi Murussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1449-66.2014.5.23.0121 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INTERCOOP - INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA. E OUTRA, Advogado: Fernando Henrique Mazzo Fávero, Agravado(s): VALDOMIRO CARLOS DA SILVA, Advogado: Edson Machado Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1450-42.2011.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): CRISTIANO BARBOSA, Advogado: Gilvânia Mendes de Souza Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1470-18.2013.5.05.0561 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SULBAIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Maraivan Gonçalves Rocha, Embargado(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): SÉRGIO SANTOS DE JESUS, Advogado: Canrobert Ferreira Rosa Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1479-07.2012.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELENILZA FAGUNDES ROSA, Advogado: Edi Carlos Pereira Fagundes, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Agravado(s): FIAT AUTOMOVEIS SA, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1492-64.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PLASDIL - PLASTICOS DIVINOPOLIS S/A, Advogado: José Antônio dos Santos, Embargado(a): JOEL SOUSA DA SILVA, Advogado: Rafael Alves Luswarghi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1542-35.2013.5.11.0012 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): DANIEL JANO NOBRE, Advogada: Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1570-20.2012.5.15.0111 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA, Advogado: Henrique Machado Ferreira, Advogado: José Rogério Miranda, Agravado(s): ARATEC - ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1571-27.2012.5.09.0093 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,

Agravante(s): NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): ARIBALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Roberta Carla Sottile Serrarens, Advogado: Vanessa Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1655-93.2014.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): SUMMER ÁVILA MARTINS, Advogado: Márcia Mendes Duarte Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1660-54.2013.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE BRITO, Advogado: Mário Pinto Sampaio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ricardo Santos, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Agravado(s): EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS S.A. - EMTU, Advogado: Antonio Bento Junior, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1662-90.2012.5.09.0005 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, Advogado: Márcio Jones Suttile, Embargado(a): WHB FUNDIÇÃO S.A., Advogado: Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1671-32.2012.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Izaura Lisboa Ramos, Agravado(s): PAZIN & CIA LTDA., Advogada: Ana Cristina Fernandes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1672-19.2012.5.02.0074 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SIMONE CZERESNIA, Advogado: Ericson Crivelli, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Estêvão Mallet, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1790-23.2012.5.15.0077 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): LUIZ APARECIDO DA PAIXÃO, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1817-65.2013.5.20.0001 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Lorena Carneiro Macêdo, Agravado(s): THASLENE SILVA ANDRADE, Advogado: João Bosco Góis da Rocha Filho, Agravado(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogado: Armando Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1874-29.2012.5.15.0043 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ANTONIO RODELLI NETO, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2047-57.2011.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro

Emmanuel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): MARCELO MARTINS COSTA, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2143-63.2014.5.03.0033 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): CONSORCIO GRUPO ISOLUX CORSAN-ENGEVIX, Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): CHARLES ADRIANO DIAS SILVA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2190-56.2010.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): GERSON CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Antônio José Fernandes Velozo, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2222-35.2013.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogado: Wagner Nobre de Castro Neto, Agravado(s): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 2315-86.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, Procurador: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): CECÍLIA ALVES DE SOUSA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2349-21.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): SARA DUTRA CHUCRE, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2389-63.2012.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Agravante(s): PEDRO PESSOA DE MENDONÇA PROCÓPIO, Advogada: Paula Blaster Lopes, Advogado: Nágila Nacif Miranda Guimarães, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-ED-RR - 2438-58.2012.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Embargante: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, Advogado: Mário Luiz Casaverde Sampaio, Advogado: Luiz Antônio da Costa, Embargado(a): ERNANI NEVES, Advogado: Adriano Cardoso da Silva, Embargado(a): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Flávio Márcio Ranieri de Albuquerque, Embargado(a): ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA., Advogado: Gustavo da Silveira Leone, Embargado(a): INICIATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA., Advogada: Carolina Toledo Caldeira, Embargado(a): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Maurílio Ramos de Sá, Advogado: Gilson Alves Ramos, Embargado(a): OPÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2512-41.2013.5.23.0096 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTONIO LUÍS NOGUEIRA, Advogado: Ivair Bueno Lanzarin, Agravado(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2689-22.2010.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA LINDACI DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): VERZANI & SANDRINI LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PLAZA SUL, Advogado: José Guilherme Mauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 5581-28.2013.5.12.0051 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Alice Koerich Inácio, Embargado(a): REINALDO DE OLIVEIRA, Advogado: André Bono, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 6400-27.2009.5.01.0013 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Giovanna Porchera Garcia da Costa, Embargado(a): VILMAR ELIAS, Advogado: Edvan Borges Cardoso, Embargado(a): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 9613-88.2012.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): AUGUSTO ANDRADE NETO, Advogado: Luiz Carlos Paiva dos Santos Junior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédís, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10020-90.2014.5.15.0107 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DACIO GALDINO, Advogado: José Luiz Bertoli, Agravado(s): GUARANI S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10082-55.2015.5.03.0164 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., Advogada: Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Agravado(s): JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Henrique Kind Soares, Agravado(s): CONTEPE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Fernanda Daniele de Abreu Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 10121-26.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Embargante: VALE S.A., Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Advogado: Nilton da Silva

Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar a ambos os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 10420-46.2013.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Procurador: Nabil El Bizri, Embargado(a): RAQUEL DO PRADO CAETANO, Advogado: José Humberto Santiago Vilela, Embargado(a): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 10460-63.2014.5.03.0061 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Neemias Weliton de Souza, Embargado(a): JOEL GOMES, Advogado: César Eduardo Ferreira Marta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 10467-55.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): NOÉ TOLEDO DE SOUZA, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10635-81.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JFL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Rafael de Lacerda Campos, Agravado(s): GERUSA RIBEIRO SOARES, Advogado: Benedito Galvão Ribeiro do Vale Júnior, Agravado(s): AF ENTERCABOS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10764-28.2013.5.15.0105 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogada: Luciana Berghe, Agravado(s): APARECIDO DONIZETI BANHE, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: André Alves dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10785-87.2013.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CERUTTI ENGENHARIA LTDA., Advogada: Bruna Teles Bentes, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO SANTANA, Advogado: Severino José da Silva, Advogado: Luiz Marques da Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10824-95.2013.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tatiana Maria Lacerda Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-ARR - 10900-41.2008.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Juliana Veiga Biedrzycki, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): HAIDÉE MARIA CARRET HOFES, Advogado: Marcela Álvarez

Gerhardt Gubiani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 10906-90.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagre Schmid, Agravado(s): ROSELAINÉ ALVES SALGADO CANDEIRAS, Advogado: Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10912-67.2013.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Agnaldo Mendes de Souza, Procurador: Girlene Rodrigues Farias, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO LARA CARVALHO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 11760-49.2013.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Giordano Bruno Costa da Cruz, Embargante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procuradora: Maria Auxiliadora de Paula Braz, Embargado(a): SÉRGIO MENEZES DE AZEVEDO, Advogado: Moacir Lucachinski, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Embargado(a): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Giordano Bruno Costa da Cruz, Embargado(a): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procuradora: Maria Auxiliadora de Paula Braz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 20197-22.2014.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO MENDES PORTAL, Advogado: Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): GUILHERME GOULART KRAEMER, Advogado: Marcelo Nedel Scalzilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20351-62.2013.5.04.0014 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Advogada: Amanda Ribeiro Silva, Agravado(s): JAIR MUNAROTTO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20429-79.2012.5.20.0003 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, Procurador: Carlos Diêgo de Brito Freitas, Agravado(s): LUCAS CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Gisele Virgínia Marques Repolho Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 21152-75.2013.5.04.0402 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Volmir André Paza, Agravado(s): DANIEL LAUDIONEI LOPES, Advogado: Jonas Moisés Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 21310-30.2013.5.04.0403 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Volmir André Paza, Agravado(s): ADEMAR VICENTE KRAETZIG, Advogado: Giorgio Massignani Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 23800-94.2005.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):

MILTON SANTOS FERREIRA DA COSTA E OUTRO, Advogado: Heron Cardoso Ferreira, Agravado(s): GERALDO MAURO DE GOUVEA, Advogado: Paulo José da Cunha, Agravado(s): MAKMODEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Advogado: José Carlos Sobrinho, Agravado(s): CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO VIEIRA, , Agravado(s): GENIVALDO PEREIRA BARBOSA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 46800-41.2009.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RODRIGO ALEXANDRE CAMILO PAGLIARINI, Advogado: José Eduardo Lavinias Barbosa, Agravado(s): DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Robson Sardinha Mineiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-RR - 69100-08.2012.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: OBETIM VIEIRA DA SILVA, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): PRÉ-MOLDADOS UNIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Cinara Guimarães Andrade Calabrez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 70000-89.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): EXTERRAN SERVIÇOS DE ÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Gustavo de Pontes Pinheiro, Embargado(a): GERALDO SCAVELO DO AMARAL, Advogado: José Jerusamar de Sousa Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 71200-22.2013.5.17.0161 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DINAMICA ADMINISTRATORA DE HOTEIS LTDA., Advogado: Rodrigo Rabello Vieira, Agravado(s): CLAUDINEI MORAES DA SILVA, Advogado: Miguel Sabaini dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 75400-30.2012.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): AP MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Onivaldo Mendonça de Almeida, Embargado(a): ROSENILSON DOS SANTOS SILVA, Advogada: Danielle Freire Lima Vanin, Advogado: Francisco Marcelino do Monte Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 77300-33.2009.5.01.0531 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Embargado(a): NILCÉA REZENDE DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Jefferson de Faria Soares, Embargado(a): TEC - NEVES LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 80700-20.2007.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OLEISA ANGERAMI LOPES, Advogado: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-

AIRR - 82500-31.2012.5.16.0003 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Rodolfo Meira Roessing, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Wállice Eller Miranda, Embargado(a): MARIA DILZA CAMPOS DA SILVA COSTA, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 84000-49.2003.5.01.0009 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): IGNEZ SILVA DE BULHÕES, Advogado: Nelson Halim Kamel, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 86400-93.2006.5.05.0017 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 91200-59.2009.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARCELO ALVES DE LIMA, Advogada: Roberta Alves Atisano, Embargado(a): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 111800-48.2013.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): ALEX BARROS DOS SANTOS, Advogada: Marta Luzia Benfica Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 120100-04.2008.5.01.0049 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ROGÉRIO SILVA ANGELO, Advogada: Patrícia Franco da Silva Pereira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 123800-95.2008.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Beatriz Figueiredo Barreto, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): SYLVIO SIQUEIRA PÁDUA FILHO, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Advogado: Humberto Tôres Duarte, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 129500-05.2008.5.01.0029 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Advogada: Renata Lourenço Ferreira dos Santos, Embargado(a): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Embargado(a): ESPÓLIO de JACOB RAIMUNDO KUTWAK, Advogado: Paulo Mário Reis Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de

declaração.; Processo: AIRR - 130179-62.2014.5.13.0028 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE PEREZ, Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 135100-42.2008.5.05.0531 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Henrique Boaventura Calasans Minervino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 138200-16.2009.5.07.0013 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Luiz Arthur Marques Soares, Embargado(a): KARLA KARAM MEDINA E OUTROS, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 147700-33.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BACABAL, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): ANA LÚCIA LOPES SAMPAIO, Advogado: Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 160700-51.2009.5.04.0404 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JURE VALENTIN RECH, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA - SICREDI PIONEIRA/RS, Advogada: Melissa Martins, Embargado(a): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 172000-35.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): WANDERLEY COELHO DE SOUZA, Advogado: Felipe Castro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 174800-37.1993.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GEOTESTE LTDA., Advogado: Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): SEVERINO PEDRO DA SILVA, Advogado: Silvio Romero Pinto Rodrigues, Agravado(s): CARLOS THEODORICO SOBRAL DE FREITAS, Advogada: Mirela Vera Cruz da Costa, Agravado(s): SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 214300-23.2008.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MIRIAM LÚCIA FERREIRA, Advogado: Ana Maria Monteferrario, Agravado(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Nazareth Durão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 256600-62.2009.5.02.0066 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VANDERLEI MAGALHÃES, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): FLOW CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento.; Processo: AIRR - 265600-07.1999.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA) , Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JOSÉ HAIACHI E OUTRA, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000412-75.2014.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA., Advogado: Roberta de Oliveira, Agravado(s): MICHELLE SAES MIRANDA, Advogado: Antonio Ary Franco César, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001249-82.2014.5.02.0232 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): HELMUT GOUVEIA BRITO, Advogado: Edson Gomes de Oliveira, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Ricardo Silva Candêo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: RR - 13-98.2013.5.05.0027 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique dos Santos, Recorrido(s): DELMARCOS DE CARVALHO SOUZA, Advogado: Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS. NÃO REPERCUSSÃO" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, pela integração das horas extraordinárias, nas demais parcelas trabalhistas.; Processo: ED-AIRR - 68-58.2013.5.18.0004 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Guilherme Gutemberg Isac Pinto, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 73-64.2013.5.14.0401 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Embargado(a): SEBASTIANA MEDEIROS DE SOUZA, Advogada: Ana Carolina Rodrigues Teixeira, Embargado(a): WCQ NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 91-10.2010.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARCOS NAOKI YOSHINAGA, Advogado: Éder Machado Leite, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 103-40.2013.5.15.0153

da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JUSSICLEIA VIANA DA SILVA, Advogado: Gilberto Rapozo, Embargado(a): SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Lademir José Capelotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 115-25.2014.5.12.0049 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDILSON VEIGA MIGUEL JÚNIOR, Advogado: Miguel Telles de Camargo, Recorrido(s): FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: João Marques Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 123-69.2010.5.15.0142 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COSAN S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Camila de Moura Machado Toledo, Advogado: Edson Alves da Silva, Recorrido(s): ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Reinaldo Luís Trovo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS DIÁRIAS E LIMITADA A OITO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA", por contrariedade à Súmula nº 423, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das horas excedentes da sexta diária e da trigésima sexta semanal, nos períodos em que houve labor em turnos ininterruptos de revezamento, e reflexos. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Restituição de descontos de contribuição confederativa. Previsão em norma coletiva. Orientação Jurisprudencial 17 SDC. Precedente Normativo 119".; Processo: RR - 154-44.2013.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Jorge Dagostin, Recorrido(s): EDISON ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Patrícia Hoffmann dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; Processo: ED-AIRR - 155-67.2011.5.05.0029 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogada: Carolina Sousa de Jesus, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Edson Teles Costa, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 193-79.2012.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogada: Cássio Mesquita Barros Júnior, Embargado(a): JAIME JESSE FORESTE, Advogada: Cynthia Gateno, Embargado(a): EDS PREV SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, Advogada: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 195-67.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 199-58.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Advogada: Darlene Moraes Asfora, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PCCS. PROMOÇÕES. MERECIMENTO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA NORMA" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação à concessão e ao pagamento das promoções por merecimento.; Processo: RR - 213-73.2014.5.03.0012 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Luiz Moraes Neto, Recorrido(s): JULIANA DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Tiago Lopes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-AIRR - 231-12.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): DEODATO ALVES DUARTE, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 233-44.2013.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): SALETE CHAVES DA SILVA, Advogado: Adalberto de Quadros, Agravado(s): SANTOS & FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: RR - 252-31.2013.5.04.0383 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INJETADOS BROILO LTDA., Advogado: Ede Silva Moreira, Recorrido(s): JOÃO FERNANDES MASSALAI, Advogado: Anderson Fidelis de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; Processo: ED-Ag-AIRR - 258-87.2012.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Jocelyn Salomão, Embargado(a): BERTALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: José Antônio C. de Oliveira Lima, Embargado(a): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 262-33.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA, Advogado: Mayrton Pereira Marinho, Recorrido(s): ESPÓLIO de APARECIDO MARTINS DE MELO E OUTROS, Advogado: Marcelo Henrique, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-RR - 270-19.2012.5.04.0761 da 4a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BRASKEM S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Embargante: MARCO FLAVIO RAMALHO E OUTROS, Advogado: Daniel Berger Duarte, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 276-27.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Embargado(a): JOSÉ GILVAN ALVES DA COSTA, Advogado: Silas de Souza, Embargado(a): SUPERTECH ENGENHARIA PROJETOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 276-63.2010.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Angelo Lot Júnior, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos.; Processo: ED-AIRR - 279-83.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 281-27.2014.5.05.0122 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SAMUEL FAGUNDES MOTA XAVIER, Advogado: Filipe Brito Rocha Santana, Recorrido(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Ronney Castro Greve, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade aos itens IV e V da Súmula nº 331 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária da reclamada - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.; Processo: RR - 294-02.2013.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., Advogada: Alessandra Lucchese, Recorrido(s): THIELLE CRISTINA RODRIGUES MARTINS, Advogado: José Mogar Ferreira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-ED-RR - 295-23.2010.5.03.0052 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODAO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Sandro Couto Cruzato, Embargado(a): ROGÉRIO FRIAÇA ROCHA CARDOSO, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Advogada: Eveline Silva Bousada, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamante e dar provimento aos segundos embargos de declaração da reclamada, para corrigir manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do agravo, afastando, assim, a irregularidade de representação declarada e passando ao exame do mérito do agravo. Por unanimidade, negar provimento aos primeiros embargos de declaração da reclamada.; Processo: ED-AIRR - 315-31.2013.5.22.0003 da 22a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARLENE DA CONCEICAO E SILVA SOARES, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 319-07.2013.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JORGE LUIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Jonas Ambrosio Goncalves, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, declarando-os protelatórios, condenar a parte embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC.; Processo: ED-AIRR - 324-87.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): EDNA DE SENA ROSA DO CARMO SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 336-53.2010.5.04.0022 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JAIR P. P. FRAGA E OUTROS, Advogado: André Guimarães Rieger, Embargado(a): JOÃO WILSON LEGUIÇA NETO, Advogado: Felipe Espíndola Carmona, Embargado(a): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN, Procuradora: Maiana Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração opostos pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª reclamadas e pelo reclamante.; Processo: ED-Ag-AIRR - 365-53.2012.5.14.0411 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Nogueira, Embargado(a): MILCA ÂNGELO DA SILVA, , Embargado(a): O. C. OLIVEIRA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 370-95.2012.5.15.0072 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Ricardo Martins Zaupa, Embargado(a): HELENISE MARIA MARUCCI THOMAZ, Advogado: Patrick Eduardo da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 389-62.2013.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Embargado(a): JOSÉ DIMAS DA SILVA, Advogado: Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 420-05.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA DE DEUS CARDOSO DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 423-82.2013.5.19.0055 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO

S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Embargado(a): MARIA JANADIR LOPES DOS SANTOS, Advogado: Claudio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 425-24.2012.5.08.0110 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CKBV FLORESTAL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): EDNALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Alysson Vinícius Mello Slongo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 432-44.2013.5.04.0772 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CURTUME AIMORÉ S.A., Advogado: Ricardo Boscaini Krunitzky, Recorrido(s): ELISEU KICH, Advogado: Julio Cesar da Costa Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS" por violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de compensação por danos morais.; Processo: ED-Ag-AIRR - 447-16.2013.5.15.0090 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: D A GIAFFERI PRADO, Advogado: Thiago da Cunha Bastos, Embargado(a): ESPÓLIO de JOÃO TEIXEIRA VILELA, Advogado: Luciana Scacabarossi Errera, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 473-92.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): FERNANDO DE SOUSA MENDES, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 474-66.2012.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Gianmarco Costabeber, Recorrido(s): GILVANES MAIA ALVES, Advogado: Luiz Ricardo Capellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219, I, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela.; Processo: ED-Ag-AIRR - 486-83.2011.5.02.0077 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARLENE QUELUZ, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 540-20.2013.5.09.0001 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: WALDIR PEREIRA FABRO JUNIOR, Advogado: Andressa Sechi Marra, Embargado(a): DRM - SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A, Advogado: Luana Domingues Corniani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração opostos às fls. 400/404 e não conhecer dos opostos às fls. 406/410, haja vista a ocorrência da preclusão consumativa.; Processo: ED-RR - 543-65.2010.5.02.0262 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS LTDA., Advogada: Deborah Abbud João, Embargado(a): LIDIANE BRITO

MIRANDA, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Embargado(a): TRADIÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 558-07.2013.5.05.0016 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MÔNICA ROSANE DE ALBUQUERQUE, Advogado: Luiz Cláudio Amado de Moraes, Embargado(a): DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 581-60.2011.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TAKEDA PHARMA LTDA., Advogada: Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Embargado(a): MICHELE CRISTINA DA SILVA, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 590-32.2011.5.08.0005 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA, Advogada: Ellen Carolina de Sena Holanda, Embargado(a): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Fabrício Bentes Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 610-85.2012.5.05.0194 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): JOÃO PINTO DOS SANTOS, Advogado: Clovis Ribeiro Daltro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: AgR-AIRR - 621-15.2012.5.04.0721 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): LISIANE DOS SANTOS MACIEL, Advogado: Fábio Flores Proença, Agravado(s): ORIENTAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Roberto Lombard Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Deu-se por impedida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: RR - 627-55.2012.5.15.0029 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Recorrido(s): JOSÉ SOARES DOS SANTOS, Advogado: Willian Gustavo Gilio, Recorrido(s): MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária e excluir da lide a segunda reclamada - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista.; Processo: RR - 636-43.2010.5.08.0203 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARCONI RIBEIRO FREIRE, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Edson Lima Frazão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES. COMPENSAÇÃO POR DANOS

MORAIS" por violação do artigo 186 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de compensação por danos morais no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).; Processo: ED-RR - 687-77.2011.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Camila Rocha Portela, Embargado(a): ANA PAULA TURELLY, Advogada: Vera Tereza Barbosa Freitas, Embargado(a): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Iuri Goulart Fitz, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Natália Schnaider Serro, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamento de que os honorários periciais de responsabilidade da União devem ser arbitrados de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 66/2010 do CSJT, procedimento a ser apurado em liquidação de sentença.; Processo: ED-RR - 707-61.2012.5.03.0026 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PAULO MARTINS CAMPOS, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Embargado(a): PRO.TE.CO MINAS S.A., Advogada: Ana Flávia Rocha Carvalhaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 729-83.2010.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): ILSO FERREIRA, Advogado: Christóvão Celestino da Silva, Embargado(a): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Rosa Maria da Silva Cunha Estevez, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 742-28.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): TERESINHA DE JESUS SOARES, Advogado: Táilon Renan Araújo Fontenele, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 759-34.2012.5.04.0251 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): EDSON DIAS DE MELO, Advogado: Rogério Cabral Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: RR - 760-42.2013.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MÁRIO SÉRGIO CARDOSO BUENO, Advogado: Ericson Crivelli, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 124, I, "b", e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença quanto à aplicação do divisor 200 para apuração das horas extraordinárias. Custas inalteradas.; Processo: ED-Ag-AIRR - 770-85.2011.5.08.0122 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): DIEGO JOÃO BATISTA BENTES, Advogada: Vivian Souza Dutra, Embargado(a): CTE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 794-

43.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Martinez Franco Lima Gomes, Recorrido(s): AUGUSTO CÉSAR VENTURA DA SILVA, Advogado: Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 191, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade seja composta somente pelo salário básico do reclamante. Invertido o ônus da sucumbência, no tocante às custas processuais, que ficam a cargo do reclamante, das quais fica isento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (fl. 729).; Processo: ED-Ag-AIRR - 814-42.2010.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANA PAULA AMORIM LUCENA, Advogado: Bruno Teófilo Amorim, Embargado(a): BRUNO TEÓFILO AMORIM, Advogado: Bruno Teófilo Amorim, Embargado(a): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Márcia Aparecida Meister Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 821-36.2012.5.15.0003 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Danilo Gaiotto, Embargado(a): LUCIMÁRIA TADEU PINHO, Advogado: Agnelo Bottone, Embargado(a): MORAES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA., Advogado: Teófilo Antônio dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar-lhe provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 863-25.2012.5.15.0023 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Alexandre José da Silva, Embargado(a): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Embargado(a): VOX ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA., Advogado: Fernando Carvalho e Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 881-12.2011.5.01.0010 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARCELO MOURA BRAGA, Advogado: João Tancredo, Advogado: Rafael Raimundo Teixeira Pimentel, Embargado(a): KELSON'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Rodrigo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 886-50.2012.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Blanchini, Embargado(a): ROGÉRIO NOGUEIRA MOREIRA, Advogada: Monika Celinska Previdelli, Embargado(a): PORTAL P SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 887-16.2010.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, porém, sem

imprimir-lhes efeito modificativo.; Processo: RR - 888-47.2012.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): THEREZA SOARES GONÇALVES, Advogado: Mauro Bergamini Levi, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renata Viana Neri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-Ag-AIRR - 894-80.2011.5.09.0303 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Gisele Hatschbach Bittencourt, Embargado(a): JOSÉ CUSTODIO VALERIOTE, Advogada: Carla Martini, Embargado(a): SEGLINE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: William Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 905-05.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARIA VILMA DOS SANTOS, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 915-09.2011.5.02.0317 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): AGENOR LUCAS MENDES JÚNIOR, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 930-06.2010.5.03.0019 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: WILERSON PORTO RUAS, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Arthur Palma Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 951-50.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Carlos Henrique Kaipper, Procurador: Gustavo Alessandro Kronbauer, Recorrido(s): MÁRCIO LUCIANO THOMÉ MACHADO, Advogado: Carla Froener, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 415 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os valores pagos sob o mesmo título sejam abatidos em sua totalidade do valor da condenação, respeitado o período imprescrito.; Processo: ED-RR - 956-07.2011.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: RODRIGO NOBRE DIAS, Advogado: Yanes Popoviche Pompeu, Embargado(a): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão constatada e manter a decisão regional que deferiu ao reclamante os honorários advocatícios, ainda que por fundamentos diversos.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1005-16.2012.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Livia Renata de Oliveira Silva, Embargado(a): MIRIAM PENNY DE SOUZA, Advogado: Layanna Mabilia Maurício, Embargado(a):

ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1021-13.2011.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Embargado(a): MARIA CRISTINA MANTOVANI STRADIOTTI, Advogado: Irineu Stradiotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1053-35.2012.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Embargado(a): JANETE DO NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1076-23.2011.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Júlia Zenum Junqueira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Antonio Carlos Zanandré, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): DAVID RICARDO RICARDO SILVA BARROS MAINARDI, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os embargos de declaração.; Processo: RR - 1082-63.2012.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSE CLAUDIO DA SILVA, Advogado: Cezar Orlando Gaglionone Filho, Recorrido(s): LUPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Luciane Rosa Kanigoski Quintino, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): ALVELLE OBRAS E ACABAMENTOS LTDA., Advogada: Luciane Rosa Kanigoski Quintino, Recorrido(s): CONSTRUTORA LEGO LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Município. Responsabilidade Subsidiária. Dono da obra. OJ 191 da SBDI-1 do TST".; Processo: ED-Ag-AIRR - 1106-61.2011.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMERCIAL ARACATUBA DE VEICULOS LTDA, Advogado: Marcelo Augusto S. Dotto, Embargado(a): RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA CASTRO, Advogado: Felipe Carusi Neto, Advogado: Ailton Ângelo Bertoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 1113-94.2012.5.15.0011 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DULCINÉIA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS, Advogado: Adriano Barbosa Junqueira, Embargado(a): AIRTON FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Renato de Souza Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 1128-45.2012.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E HIDROVIAS, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Recorrido(s): MARION SANSSONOVICZ, Advogado: Eduardo Amorim de Mattos, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Lisiane Servo, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL - S.A., Advogado: Marcelo Cavalheiro Schaurich, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador:

Marco Antonio Schmitt, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 1135-46.2013.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Rafaela A. Manica Schapke, Recorrido(s): VERA MARIA BROGNI, Advogada: Camila Santos da Silva Floriano, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a compensação por danos morais.; Processo: ED-AIRR - 1137-30.2012.5.22.0108 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARIA INÊS DE ARAÚJO LIMA, Advogado: Claudinei Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1155-60.2012.5.11.0010 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO DIEZ, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos embargos de declaração do reclamante e dar-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão constatada e manter a decisão regional que deferiu os honorários advocatícios; e b) negar provimento aos embargos de declaração da reclamada.; Processo: RR - 1208-26.2013.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): ROBSON THIAGO ALTAMIRANO MELO, Advogado: Ana Patrícia Perdomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: ED-ARR - 1228-61.2011.5.03.0019 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Embargado(a): ISMAEL PONTES NETO, Advogado: Daniela Rafael de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 1230-97.2013.5.15.0028 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Ana Carolina Bizari, Recorrido(s): RICARDO LIMA ALVES, Advogado: Francisco Giglio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do disposto no artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento.; Processo: ED-AIRR - 1246-50.2012.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco Viana Filho, Embargado(a): DINA MARIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA, Advogado: Pablo Enrique Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1278-11.2012.5.05.0015 da 5a. Região, Relator:

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): ROBERTO BISPO DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Almir Lemos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Marina Basile, Advogado: André Marinho Mendonça, Advogado: Felipe Cardozo Vichiect da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1337-28.2010.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: NEUSIMAR APARECIDA GAUDIO, Advogado: Luís Antônio de Aguiar Bittencourt, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1343-67.2010.5.12.0019 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC, Advogado: Roberto Luís Lopes Nogueira, Embargado(a): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE SANTA CATARINA - FECOMÉRCIO, Advogada: Patrícia Scherer, Embargado(a): BELL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., Advogado: Romeo Piazero Júnior, Embargado(a): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO NORTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SECOVI NORTE-SC E OUTRA, Advogado: Osni José Dematte, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Luzia Besen, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1373-37.2011.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Embargado(a): PAULO DUARTE DE FREITAS LINS, Advogado: José Eduardo Cavalini, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1377-33.2011.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALBERTO PASCOAL ZAMAI, Advogado: José Eduardo Cavalini, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das reclamadas e dar parcial provimento aos embargos de declaração do reclamante para acrescentar fundamentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo.; Processo: ED-AIRR - 1380-86.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): LUÍS ARAÚJO LUZ, Advogado: Antônio de Sousa Macêdo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 1382-70.2010.5.03.0001 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA GORETI DE ARAUJO BUENO, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, Advogada: Adriana Gonçalves Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REFLEXOS. APIP'S. LICENÇA-PRÊMIO" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de reflexos das horas extraordinárias nas APIP's e licenças-prêmios.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1395-27.2012.5.15.0046 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS, Advogado: Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, Embargado(a): PAULO CESAR DOS SANTOS, Advogado: Eliana Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1426-98.2011.5.01.0037 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COLEGIO PEDRO II, Procurador: Gustavo Takahashi Frota, Embargado(a): MAX DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Embargado(a): MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 1445-92.2012.5.09.0669 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RINALDA APARECIDA CANONICO, Advogado: Diogo Brochard Menoncin, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Advogado: Isaac Jose Altino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1466-78.2011.5.19.0005 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES, Advogado: Alexsandro Farias de Omena, Embargado(a): A. M. DOS SANTOS MOURA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1472-31.2010.5.19.0002 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): ILMA DE CARVALHO PIRES, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Embargado(a): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1491-75.2010.5.15.0090 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda Gheventer, Embargado(a): TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA., Advogado: Camila Heiras de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, porém, sem imprimir-lhes efeito modificativo.; Processo: ED-AIRR - 1493-11.2011.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EDITORA JB S.A., Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Claudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Sandra Sordi, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1495-02.2012.5.14.0404 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Embargado(a): CLEMILDA DIAS DA SILVA, Advogado: Thiago Augusto Carvalho,

Embargado(a): W. C. Q. NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Advogada: Patrícia Tavares de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1607-50.2010.5.10.0016 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PATRICIA GUIMARAES DAL SECCHI, Advogada: Sarah Raquel Lima Lustosa, Advogado: Rogério Rocha, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rafael Santana e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos.; Processo: RR - 1613-53.2013.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO DER/MG LTDA. - COOPEDER, Advogado: Gustavo Viecili Pereira Landi, Recorrido(s): JEAN CARLOS SILVA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-AIRR - 1619-56.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Advogado: Francisco Viana Filho, Embargado(a): WALKIRIA HOLANDA PINHEIRO COSTA ALMONDES, Advogado: OSCAR OLEGÁRIO COSTA JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1634-03.2010.5.03.0089 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FLAVIANA ASSIS ARAÚJO DE MELO E OUTRA, Advogado: Carlos Roberto de Faria, Embargado(a): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Alan Azevedo Carvalho, Embargado(a): DINÂMICA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 1640-76.2012.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Franciela Guilarde, Advogado: Gabriela Moraes, Recorrido(s): PRISCILA CUREAU, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-ARR - 1649-49.2010.5.12.0047 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ - OGMO, Advogado: Ciro Eduardo Cândido Silva, Embargado(a): LUCIANO DE LIMA, Advogado: Renato Felipe de Souza, Embargado(a): TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTÊINERES DO VALE DO ITAJAÍ, Advogado: Paulo Henrique Mendes Mugnaini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1657-30.2010.5.20.0006 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Giancarlo Borba, Embargado(a): ANTONIO HENRIQUE SILVEIRA, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogada: Lana Iara Góis de Souza Ramos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio José Siqueira de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1785-37.2011.5.01.0461 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme

Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Embargado(a): SÔNIA DA SILVA BRAGA, Advogado: Wolney Gomes Cabral, Embargado(a): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1845-95.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Advogada: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): JORGE GOMES FERREIRA, Advogado: José Olimpio da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 1847-25.2010.5.03.0019 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , Embargado(a): DORIANE CORRÊA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1879-07.2013.5.09.0068 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELAINE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Jaime Alberto Stockmanns, Advogado: Cláudio Socorro de Oliveira, Embargado(a): PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., Advogado: Simone Plaster Conti, Advogada: Sibelle Ghedin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1972-33.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): ADELINA FRANCISCA DE SOUSA, Advogado: Antônia Maria de Sousa Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1987-25.2011.5.03.0019 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Embargado(a): WALYSSON HENRIQUE PINTO FELISBERTO, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2013-97.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco Viana Filho, Embargado(a): MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA PORTELA, Advogado: Josimar Paes Landim, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2030-36.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Embargado(a): REINALDO ANTONIO RODRIGUES, Advogado: Ronnielio José de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2032-35.2012.5.02.0435 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUSA SANTOS, Advogada: Roseli Alves Moreira Ferro, Embargado(a): ARISTA GAMA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., Advogado: Lázaro Tavares da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos

de declaração.; Processo: ED-ED-ED-AIRR - 2107-48.2011.5.20.0002 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ARLINDO RAIMUNDO DE ALMEIDA NETO, Advogado: Vivian Contreiras Borba, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC.; Processo: ED-AIRR - 2112-67.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): MARIA DE FATIMA COSTA E BRITO, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 2122-03.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROMALDO FERNANDES GOMES, Advogado: Sonia Mara Kilppe Viegas da Silva, Embargado(a): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Evandro Luis Pippi Kruehl, Embargado(a): PAGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2163-57.2012.5.23.0004 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMATI - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Manoel Augusto de Figueiredo Coelho, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): JUANIL SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: José Thimóteo de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2216-53.2012.5.11.0010 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Lívia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Embargado(a): WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 2220-02.2013.5.03.0003 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PASSAGEIROS DE DIVINOPOLIS, Advogado: Glauco Ribeiro de Oliveira, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2262-45.2012.5.10.0018 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): KELLY SILVA BEZERRA, Advogado: Geraldo Marcene Pereira, Embargado(a): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 2455-03.2012.5.12.0019 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WALFRIDO TEIXEIRA DE SOUZA, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Recorrido(s): DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Alexandre Wasch Gurdon, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 193 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade e reflexos, postulados na petição inicial, que serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Indevido o pagamento de honorários advocatícios, ante o não preenchimento dos requisitos da Súmula nº 219. Custas em reversão, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$20.000,00), a cargo da reclamada.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2471-04.2010.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Josmar Krahl, Embargado(a): NEUSA CONCEIÇÃO DE PONTES, Advogado: Flávio Martins Flôres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ED-RR - 2773-98.2011.5.02.0471 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROBERTO REINA, Advogada: Elna Geraldini, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 3296-79.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA, Advogado: Youssif Ibrahim Júnior, Recorrido(s): ROGER MOREIRA INÁCIO, Advogado: Rogério Macedo Garzim, Recorrido(s): PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 6700-58.2008.5.15.0037 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ARLINDO FERNANDES DA SILVA E OUTRA, Advogado: Jurandir Piva, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, , Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Francisco Rossetto, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 7100-23.2008.5.04.0702 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CLAUDIO IVO WARTH, Advogada: Celso Ferrareze, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 10636-89.2010.5.04.0211 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogada: Adriana Schnorr, Embargado(a): SANDRA RICARDO DOS SANTOS, Advogado: César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamada para acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos ora lançados quanto ao exame dos honorários advocatícios.; Processo: RR - 10673-19.2013.5.18.0051 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.,

Advogado: Diego Sabatello Cozze, Advogado: Alberto Lourenço Rodrigues Neto, Recorrido(s): LUIZ FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, Advogado: Sunaika Indiamara Caetano Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 10772-03.2013.5.03.0149 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINERACAO CURIMBABA LTDA, Advogada: Ana Lúcia Vianna, Recorrido(s): DANIEL DA SILVA BERNARDO, Advogado: Bruno Franco Di Natale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 16900-43.2007.5.08.0009 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA., Advogado: Agnaldo Borges Ramos Júnior, Embargado(a): MARIA CLEIDE BESSA CAMPOS, Advogada: Mylena Xavier Seráfico de Assis Carvalho Moraes, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Norma Silvia Queiroz de Paula, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para tornar sem efeito o acórdão de fls. 654/655 - (numeração eletrônica) e passar ao exame dos primeiros embargos de declaração. Por unanimidade, negar provimento aos primeiros embargos de declaração.; Processo: RR - 20007-23.2014.5.04.0022 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Maurício Rocha Wunderlich, Recorrido(s): LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-RR - 20115-41.2013.5.04.0522 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Regina Schäfer, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 23900-85.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ WELLINGTON DA CUNHA NOBRE, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TRANSBET - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Aline Alcântara Amorim Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 33300-14.2012.5.21.0004 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Embargado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo César Ferreira Duarte Júnior, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 34500-59.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Embargado(a): CARLOS

ANDRÉ FERREIRA, Advogado: Augusto César Bessa de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 34700-51.2009.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ISAIR DALLAZEN, Advogado: Waleska Kurtz Felker, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Giovana Michelin Letti, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para acrescer ao v. acórdão embargado os fundamentos ora lançados quanto ao exame da prescrição parcial para a consideração da parcela CTVA no salário de contribuição do reclamante e no Saldamento.; Processo: ED-RR - 37500-03.2001.5.01.0038 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DANTE BENEVELLO, Advogado: Mauro Ortiz Lima, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Camila de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR e RR - 39100-52.2008.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Frederico Lyra Chagas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dyna Hoffmann Assi Guerra, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 40400-55.2011.5.13.0011 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Hamana Dias, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Magdiel Jeus Gomes Araújo, Embargado(a): EDUARDO MENDES DA COSTA, Advogado: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 42800-20.2009.5.17.0005 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Vinícius de Amorim Pedrassoli, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a existência de omissão no v. acórdão embargado, para, conferindo-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo interposto pelas reclamadas, a fim de proceder à análise agravo de instrumento. Por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.;

Processo: ED-RR - 43100-76.2002.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSE CARLOS MARQUES, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Silas Renato Parenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 46600-89.2012.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCA DE MELO LUCAS, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 50100-77.2007.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Igor Barros Penalva, Embargado(a): EDSON TEIXEIRA SANTOS, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 55200-26.2012.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA DE FÁTIMA MAIA, Advogado: Tércio Maia Dantas, Embargado(a): A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Telles Santos Jerônimo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 68500-83.2008.5.04.0202 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LUIZ CARLOS ANFLOR SCHMIDT, Advogado: José Antônio Pinheiro Machado, Advogada: Linda Elem Uflacker Lutz, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Raquel Perez Cherubini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 73600-28.2008.5.02.0023 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELIZANDRA BARROS MORI, Advogado: Antonio Soares, Embargado(a): BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR e RR - 74100-67.2009.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SERGIO PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Embargado(a): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Jackson Resende Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Procurador: Ana Carolina Abdala Lavrador, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ED-RR - 75400-72.2009.5.12.0025 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ROSILEI MARCHI, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 76000-46.1993.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COTEMINAS S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento,

Embargado(a): ARCELINO ALVES DO NASCIMENTO, Advogada: Sarita das Graças Freitas, Embargado(a): GARANCE TEXTILE S.A. E OUTRO, Advogado: Wagner Aparecido Alberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 76800-17.2007.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): DANIEL DA SILVA VARGAS, Advogado: Álvaro Luiz de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO" por contrariedade à Súmula Vinculante nº 4 do STF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em vista da falta de norma estabelecendo a base de cálculo para o adicional de insalubridade, seja utilizado o salário mínimo na apuração da mencionada parcela. Deu-se por impedida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: RR - 77100-36.2008.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Heribaldo Écio Silva Filho, Recorrido(s): HORÁCIO SANTANA SOUZA, Advogado: Paulo Antonio Vilares Ramos Landulfo, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Lima Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 625-E, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Inverta-se o ônus da sucumbência, relativamente às custas, das quais fica dispensado o reclamante, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Resta prejudicado o exame dos temas remanescentes. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Comissão de Conciliação Prévia. Eficácia Liberatória Geral. Quitação Geral. Art. 625-E da CLT".; Processo: ED-RR - 79700-21.2003.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESPIRITO SANTO - OGMO, Advogada: Marcella Rios Gava Furlan, Embargado(a): ALOÍSIO CAVATT E OUTROS, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 80000-13.2009.5.05.0032 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Osório Gusmão Santos Júnior, Embargado(a): GISÉLIA DA SILVA, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 80800-68.2008.5.01.0038 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Embargado(a): SÉRGIO DE OLIVEIRA PAULO, Advogado: Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão constatada e não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Multa aplicada nos Embargos de declaração".; Processo: ED-RR - 85600-06.2013.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Embargante: CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): RONISON PEREIRA RANGEL, Advogada: Renata Schmidt Gasparini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 89500-45.2008.5.01.0034 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIO ALEXANDRE FERNANDES PIMENTA, Advogado: Sebastião José da Motta, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRO, Advogado: André Souza Torreão da Costa, Embargado(a): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 91600-46.2013.5.17.0003 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELITE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Tulio Ribeiro Linhares, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDILIMPE/ES, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 92400-34.2009.5.04.0017 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo Penteadó da Silva, Recorrido(s): VÂNIA JARA TAVARES SIGAL, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do artigo 114 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das promoções por merecimento não concedidas no período de 1998 a 2008 e respectivos reflexos, restabelecendo a sentença que julgou improcedentes os pedidos. Invertam-se os ônus da sucumbência. Deu-se por impedida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-RR - 94800-81.2009.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LEONICE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Fabiane Martini, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Ailton Vieira dos Santos, Embargado(a): LUCILA PEREIRA DA SILVA E OUTRA, Advogado: Flaviana Leticia Ramos Moreira, Advogado: José de Souza Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 96500-55.2006.5.05.0002 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 104600-77.2009.5.19.0010 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Embargado(a): LENILSON JONAS DA SILVA, Advogado: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Embargado(a): A. J. SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Faria de Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo:

ED-RR - 108200-78.2009.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Embargado(a): ADRIANO MACHADO FLORES, Advogada: Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 124400-22.2008.5.01.0077 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): WILSON ROBERTO BARROS DE SOUZA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das reclamadas.; Processo: ED-ARR - 128000-35.2008.5.04.0702 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Embargado(a): MARGARETE MENEZES DOS SANTOS, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Daniel de Araújo Sandri, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 129000-64.2005.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JAIME DOROTEU NASCIMENTO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Bianca Aires de Souza, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 130500-95.2004.5.01.0056 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Victor Willcox de Souza Rancaño Rosa, Embargado(a): CARLOS EDUARDO VITORIANO DE MENEZES, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Embargado(a): MASSA FALIDA de CONSTRUTORA JOVENEL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 135300-64.2007.5.01.0541 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SERGIO MOREIRA JEFFERSON KOPKE, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A., Advogada: Patrícia Valle Bittencourt da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ED-RR - 143100-05.2008.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ENDERSON APARECIDO DA TRINDADE, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Valéria Lemos Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, deferir ao reclamante os benefícios previstos nos acordos coletivos firmados pela empresa de telefonia, tendo em

vista o reconhecimento de vínculo de emprego com a tomadora de serviços (Telemar Norte Leste S/A) em virtude da terceirização ilícita.

; Processo: ED-RR - 143400-43.2009.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DANIEL CAMPOS MAGALHÃES DE SOUSA, Advogada: Márcia Érica Souza Lima de Mello, Embargado(a): BRASILENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Márcia Aparecida Sodré Rogel, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 145200-39.2008.5.09.0242 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: NOVA AMERICA S.A ., Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): CLAUDIO ALVES TOLEDO, Advogado: Tobias de Macedo, Advogada: Thaís Takahashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 150700-20.2009.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): CLÁUDIO DE SOUZA CALVO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 153500-54.2004.5.01.0047 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOSE MARIO PINHEIRO PINTO, Advogado: Tirany da Costa Souza Júnior, Embargado(a): JOSUÉ GOMES LAIA, Advogada: Adriana Machado Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 159800-05.2008.5.04.0404 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): FABIANA FRANCISCA SCHERMER DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 165100-65.2009.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E OUTRO, Procurador: Eduardo Maia Botelho, Embargado(a): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, Advogado: Felipe Fagundes Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 168000-73.2003.5.01.0011 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FERNANDO ADELINO THOMAZ DA SILVA, Advogada: Lúcia Meirelles Quintella, Embargado(a): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 169300-79.2008.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JOAO CARLOS CARRASCO GALDINO, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de

Almeida Cardoso, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 176600-03.2007.5.02.0048 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): FRANCISCO ASEVEDO SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 180300-61.2004.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: REGINALDO LINS DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 184300-42.2007.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Marcial Barreto Casabona, Embargado(a): CELSO DE LIBERAL, Advogado: Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.; Processo: ED-AgR-AIRR - 195500-82.2008.5.02.0053 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FDB INFRAESTRUTURA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Pedro Paulo Barbieri Bedran de Castro, Embargado(a): EDITORA GLOBO S.A., Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): JOÃO MARCOS GELATI, Advogada: Edna Aparecida Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 212700-70.2007.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA DA SOLEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 216700-16.1992.5.07.0006 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ, Advogado: João Estênio Campelo Bezerra, Advogado: César Ferreira, Embargado(a): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Rizomar Nunes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 224800-98.2002.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): CLÁUDIO PINTO CAÇADOR, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. DIFERENÇAS", por contrariedade à Súmula nº 294 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrita a pretensão do reclamante ao pagamento de diferenças decorrentes da redução da gratificação semestral. Prejudicada a análise do tema remanescente.; Processo: ED-AIRR - 231400-41.2008.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante:

MAGALY EZEQUIEL SILVA, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Stélio Morganti da Costa Ferreira, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daisy Rossini de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 231600-31.2008.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Silvana Elaine Borsandi, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): GISELE MARTINS MOTA, Advogada: Vera Lúcia de Mello Nahra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 249600-57.2004.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Bianca Aires de Souza, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): NILSON QUEIROZ, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 265000-05.2009.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: André Gusthavo Martins Gomes Farias, Embargado(a): EDIVAR FERNANDO SUMNY, Advogado: Raphael Santos Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: RR - 316600-68.2009.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO, Advogado: Sérgio de Aragón Ferreira, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: José Maria Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema: "PRESCRIÇÃO. TRABALHADOR AVULSO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as prestações relativas aos contratos findos até dois anos antes da propositura da presente ação.; Processo: ED-AIRR - 525900-98.2008.5.09.0024 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., Advogada: Maria Adriana Pereira, Embargado(a): ANTONIO CELSO LISBOA, Advogado: Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Advogado: Rubert Antonio Reccanello Lisboa, Embargado(a): LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Muzeka, Embargado(a): JOÃO MARCOS NIESPODZINSKI, Embargado(a): SÉRGIO MAIA RICCI, Embargado(a): PAULO PORPIGLIO FILHO, Embargado(a): DALTRO TREMÉA FILHO, Embargado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PARANÁ - DER, Advogado: Luciane Caxambu Volpi, Embargado(a): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, Advogado: João Antônio Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 711100-89.2009.5.09.0010 da 9a. Região, Relator: Ministro

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARCOS SILVA DE LIZ, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Embargado(a): RULIWI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Hélio Gomes Coelho Júnior, Embargado(a): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogado: Carlos Roberto Cardoso Jacinto, Embargado(a): PK SERVICE LTDA. E OUTRO, Advogado: Luiz Fernando Dietrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 1290900-31.2008.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EDEVAL SOARES DA SILVA, Advogado: Ivair Junglos, Embargado(a): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 1515100-21.2008.5.09.0015 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANTÔNIO RUBENS LUIZ FILHO, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Antônio Bertocco, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais, na forma de pensionamento, fixada em 37,5% da última remuneração recebida pelo reclamante (R\$ 4.517,55), desde o seu afastamento (em 01.06.2006), de forma vitalícia, com atualização monetária a contar de 01.06.2006 e juros moratórios a partir do ajuizamento da ação.; Processo: ED-RR - 1775500-20.2006.5.09.0651 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MAILDE ADELIA CASAGRANDE, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Embargado(a): SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA., Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão e, tornando sem efeito o acórdão embargado (fls. 5115/5148 - numeração eletrônica), conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante quanto ao tema "PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional para sanar a omissão verificada acerca da alegada existência de previsão, em norma coletiva, de dois requisitos para a redução da carga horária, quais sejam, a redução do número de turmas e a necessidade de o estabelecimento comprovar a impossibilidade de remanejamento do empregado. Prejudicado o exame dos demais temas trazidos no recurso de revista interposto pela reclamante, bem como do recurso de revista interposto pela reclamada.; Processo: RR - 2201200-63.2008.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): DIONETE DINALVA CAMARGO BLENSKI, Advogado: Marcelo Macioski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema: "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ABATIMENTO. DEDUÇÃO GLOBAL", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os valores pagos sob o mesmo título sejam abatidos em sua totalidade do valor da

condenação, respeitado o período imprescrito.; Processo: AIRR - 273-75.2014.5.06.0331 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Erick Wilson Pereira, Agravado(s): RAYANE DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Manoel Gabriel Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1101-90.2014.5.12.0012 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): LURDES MARIA GHISLERI MITRUS, Advogado: Luciana Cristina Argenton Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1119-14.2014.5.12.0012 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): FRANCIELLEN MACEDA, Advogado: Janaína Dias de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1228-74.2011.5.06.0311 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Embargado(a): CELSO ALVES VASCO, Advogado: Lenilda Maria Barbosa de Oliveira, Embargado(a): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM PERNAMBUCO - FUNTEC, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1346-77.2014.5.12.0020 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): LÚCIA INÊS MAGDAL, Advogado: Andre Ferreira Pacheco, Advogado: Marcelo Ricardo Weber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1452-97.2013.5.12.0012 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): WILSON NATALIN RIBEIRO, Advogado: João Batista Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 154400-20.1998.5.02.0047 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Daisy Rossini de Moraes, Embargado(a): JORGE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Ivan Clementino, Embargado(a): HOTEL NACIONAL S.A., Advogado: Sônia Regina Marques Barreiro, Embargado(a): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e nove minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma